



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2023 PROCESSO Nº 311/2023

1. PREÂMBULO:

A Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Educação, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **menor preço** objetivando à **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da ampliação, reforma e adequação da Unidade Escolar Prof. Zainy Zequi de Oliveira**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2. DADOS DO PROCESSO:

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço.

REGIME DE EMPREITADA: empreitada por preço global.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.608.840,32 (um milhão, seiscentos e oito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO MÍNIMO: R\$ 160.884,03 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 25 de setembro de 2023 até às 08h00min do dia 09 de outubro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h10min às 08h30min do dia 09 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09 de outubro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bllcompras.com>.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da ampliação, reforma e adequação da Unidade Escolar Prof. Zainy Zequi de Oliveira, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Local da execução do objeto:

Avenida Carlos Ramires, 101, Bairro Alto, Avaré/SP.

3.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: **06.02.01.4.4.90.51.00.12.365.2008.1007-212 – R\$ 221.663,68 – Recurso Próprio.**

As despesas decorrentes do ano seguinte correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento do Exercício de 2.024, expedida pela Secretaria Municipal de Educação com autorização do Departamento de Contabilidade, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar ao Departamento de Licitações a reserva orçamentária para complementar o contrato, no valor de **R\$ 1.387.176,64.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 2)

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. A Concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

5.1.1. Sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.1.2. Apresentem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BLL.

5.1.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL para poder ter acesso ao processo e cadastrar sua proposta.

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE:

5.2.1. Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

5.2.3. Estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal de Avaré/SP.

5.2.4. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.5. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2.6. Estejam registradas em nome de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor ocupante de cargo eletivo, diretivo ou comissionado lotado na Prefeitura Municipal de Avaré/SP. (Conforme prejulgado n.º 09 do TCE/PR, que interpreta a súmula vinculante n.º 13 do STF).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 3)

5.2.7. Se apresentarem na forma de consórcio ou grupo de empresas.

5.2.8. Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO:

6.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar e conduzir os trabalhos dos demais membros da Comissão;

6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.1.8. Declarar o vencedor;

6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.1.10. Elaborar a ata da sessão;

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO AO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

7.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

7.1.1. Credenciar-se previamente no sistema BLL, constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>;

7.1.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar e os documentos complementares;

7.1.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 4)

praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema e do Município de Avaré por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.1.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.1.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.1.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

7.1.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

8.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema terá início a sessão pública de concorrência com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.2. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos de entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe que o licitante possui pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas no edital e que está apto a atendê-las.

8.4. As propostas cadastradas no sistema deverão atender às seguintes diretrizes:

8.4.1. Conter especificação completa do lote cotado, que possibilitem a sua plena avaliação, conforme descrição constante do Anexo 01.

8.4.2. Consignar, nos preços propostos, os custos, impostos, demais despesas e encargos inerentes à realização da obra, conforme cláusulas dispostas neste edital.

8.4.3. A validade da proposta será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública de concorrência, independente de outro prazo que conste da proposta formulada.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Possuam, em quaisquer dos documentos que porventura a acompanhem, informações que permitam a identificação da proponente, seja por membro da Comissão de Contratação ou pelos concorrentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 5)

8.5.1.1. Tais dados incluem, a título de exemplo, razão social, número do CNPJ, nome fantasia, etc.

8.5.1.2. Na ocorrência desse fato, a proposta será desclassificada na fase de análise, antes do início da etapa de lances.

8.5.2. Contiverem vícios insanáveis;

8.5.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Anexo I do edital;

8.5.4. Apresentarem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação ao término da etapa de lances;

8.5.4.1. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que se tratem de vícios insanáveis.

9. DA ETAPA DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.2. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 6)

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. As propostas não poderão conter valores superiores aos máximos fixados no edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas e o lote declarado fracassado.

9.10. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.12. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 9.3 e 9.4, a etapa de lances do lote encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.16. Nesse caso, antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, diretamente com a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, bem como, decidir sobre sua aceitação.

9.17. O sistema informará o autor da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 7)

10.1.3. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.1.4. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.

10.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

10.2.2. Empresas brasileiras;

10.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.3. As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, via chat presente no sistema BLL, logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens 10.1 e seguintes.

10.4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.

10.5. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.6. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.7. Caso persista o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

11.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 8)

11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar, em até 10 minutos, nova proposta, sob pena de preclusão;

11.3. A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

11.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

11.6. na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.7. O disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA:

12.1. Aceita a proposta, o Agente de Contratação passará à conferência dos documentos de habilitação da vencedora. Os documentos, relativos à habilitação, solicitados nos Anexos 02 (para todas as licitantes) e 06 (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP) deverão ser anexados exclusivamente ao sistema, em campo próprio, ficando disponíveis para análise após o encerramento da etapa de lances.

12.2. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda plenamente aos requisitos previstos em edital.

12.3. Nesse caso, a proponente vencedora será convocada para apresentar a documentação de habilitação e a proposta adaptada ao lance final, a qual deverá ser anexada ao sistema através do botão “Documentos Complementares” presente na aba de documentos **no prazo de até 04 (quatro) horas após a convocação realizada pelo Agente de Contratação**, prorrogáveis, com a devida justificativa da empresa e aceitabilidade do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

12.4. A proposta anexada ao sistema deverá consignar:

12.4.1. Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

12.4.2. Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados na licitação; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 9)

12.4.3. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais – ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.

12.4.3.1. Caso a licitante não apresente a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

12.4.4. O percentual de desconto apresentado pelo licitante incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

12.5. A proposta, poderá ser confeccionada de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital e deverá estar assinada pelo representante legal citado nos documentos de habilitação.

12.5.1. Caso a proponente opte por utilizar modelo próprio, o mesmo deverá ser redigida obrigatoriamente em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas especialmente no que diz respeito aos preços e preferencialmente conterá a razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, fax, número de agência e conta bancária.

12.6. Em caso de dúvida acerca da documentação anexada, o Agente de Contratação poderá solicitar o envio dos originais ou cópias autenticadas dos mesmos.

12.7. Nesse caso, estes deverão ser entregues **no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados da solicitação do Agente de Contratação**, endereçados ao Setor de Licitações, situado no prédio do Paço Municipal, localizado à Praça Juca Novaes, 1.169, centro, Avaré/SP, com encaminhamento do comprovante de envio via e-mail ao Agente de Contratação em até 24 (vinte e quatro) horas após sua postagem.

12.8. Opcionalmente, a proponente poderá trazer pessoalmente os documentos de habilitação à sede da Prefeitura Municipal de Avaré (Paço Municipal – Departamento de Licitações) devendo o protocolo dos mesmos, nesse caso ser realizado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis contados da solicitação pelo Agente de Contratação**.

12.9. Caso sejam solicitados os documentos originais pelo Agente de Contratação, a sessão pública será suspensa, ou seja, permanecerá em fase de “habilitação” até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas nos itens 12.7 e 12.8.

12.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará inabilitação da mesma, bem como, implicará nas sanções previstas no item 13 deste edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para o exercício do mesmo direito.

12.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 10)

participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

12.12. Caso o vencedor da etapa de lances seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, as quais deverão ser anexadas ao sistema nesse mesmo prazo.

12.13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.14. Em todos os casos, a declaração da condição de vencedor ao proponente habilitado somente ocorrerá após a verificação, pelo Agente de Contratação, da inexistência de impedimento ou declaração de inidoneidade em nome da vencedora, o que ocorrerá mediante a emissão dos seguintes documentos:

12.14.1. Consulta consolidada de pessoas jurídicas impedidas de licitar e inidôneas, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU) e;

12.14.2. Consulta de impedidos de licitar, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

12.15. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.15.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos ou após a decisão acerca destes, o processo será encaminhado ao Secretário (Solicitante e Gestor do Contrato) para análise dos atos, adjudicação do objeto ao autor da melhor proposta e homologação do feito.

12.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e somente será reiniciada após comunicação expressa aos operadores



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 11)

representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Homologado o processo a vencedora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias, assinar ou retirar o instrumento de contrato.

13.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada da vencedora do certame.

13.1.2. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

13.2. O não atendimento ao chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do contrato, ou da apresentação do documento constante no item 13.1.2 poderá a Administração, a seu exclusivo sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 90, § 2º da Lei de Licitação e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 14 deste edital.

13.3. Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções previstas em Lei.

13.4. O contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

13.5. Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

13.6. Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

13.7. A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.

13.8. O contrato será empresado e a “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no Departamento de Licitações, após a adjudicação do processo.

13.9. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 12)

caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

13.11. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta, como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

13.12. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

13.14. No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

14. DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 13)

III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

14.4.. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

14.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1. Não serão conhecidos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou em desrespeito aos trâmites descritos neste edital, bem como subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 14)

15.5. Caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.6. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.7. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões através do sistema eletrônico.

15.8. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar da divulgação da interposição do recurso pela recorrente.

15.9. Em ambos os casos, fica assegurada aos licitantes vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.12. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

15.13. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.14. O Agente de Contratação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para análise e decisão acerca dos recursos apresentados realizando as diligências que se fizerem necessárias.

15.15. Em caso de manutenção da decisão inicial, o Agente de Contratação fará subir o recurso para que o mesmo seja decidido, de forma definitiva, pelo Secretário Municipal (Solicitante e Gestor do Contrato) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16. DA VISTORIA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS:

16.1. A visita técnica ao local da obra estará aberta aos interessados e será realizada de acordo com o seguinte regramento:

16.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 15)

16.1.2. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Planejamento e Obras através do telefone (14) 3711-2533, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min,

16.1.3. O servidor designado para acompanhar a vistoria deverá exigir identificação do representante legal do licitante ou quem ele indicar.

16.1.4. Ao término da vistoria será emitido o atestado de visita técnica.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Avaré revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. A Administração poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.5. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas exclusivamente via chat disponível no sistema BLL.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 16)

17.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.11. Não cabe ao Município ou à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.

17.13. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Avaré, para melhores esclarecimentos.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.15. O Agente de Contratação poderá, justificadamente, estabelecer nova data e hora para a disputa dos lances, fato que será informado aos participantes exclusivamente via sistema.

17.16. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

17.17. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes.

18. DOS ANEXOS:

18.1. Compõem o presente edital os seguintes anexos:

18.1.1. Objeto e preço máximo admitido pela Administração.

18.1.2. Exigências para habilitação.

18.1.3. Modelo de proposta comercial final.

18.1.4. Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.1.5. Modelo de declaração unificada.

18.1.6. Modelo de declaração que enquadramento no regime de ME ou EPP.

18.1.7. Modelo de declaração de dispensa de visita técnica.

18.1.8. Minuta do Contrato.

18.1.9. Termo de Referência.

18.1.10. Estudo Técnico Preliminar

18.1.11. Projetos completos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 17)

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de setembro de 2023.

JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 18)

ANEXO I – DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da amplicação, reforma e adequação da Unidade Escola Prof. Zainy Zequi de Oliveira, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.	R\$ 1.608.840,32

Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 19)

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

01. DOCUMENTOS:

A proponente deverá anexar ao sistema, em campo próprio, os seguintes documentos de habilitação:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.3. **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**, no caso de firmas individuais.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.2.1. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ** emitido a, no máximo, **60 (sessenta) dias** da data da sessão.

1.2.2. **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.3. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**

1.2.4. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;**

1.2.5. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTE AOS DÉBITOS MOBILIÁRIOS (ISS/TAXA DE LICENÇA);**

1.2.6. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).**

1.2.7. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).**

1.2.8. **DECLARAÇÃO**, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 4.

1.3. Qualificação técnica:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 20)

1.3.1. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** da pessoa jurídica na entidade profissional competente;

1.3.2. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** do responsável técnico na entidade profissional competente;

1.3.3. Declaração que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.3.4. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação de qualificação operacional, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/21. Para atendimento desse item, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de 50% dos serviços de maior relevância, sendo eles:

- a) Telhamento em chapa de aço: 495,85 metros quadrados;
- b) Esquadrias em alumínio: 39,06 metros quadrados;
- c) Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável: 24,26 metros;
- d) Cabo de cobre nú, têmpera mole, classe 2: 382,50 metros;
- e) Obtenção de AVCB ou CLCB junto ao Corpo de Bombeiros: 1 unidade.

1.3.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à:

- a) Execução de obra de adequação, reforma ou construção para acessibilidade;
- b) Execução de obra de construção ou de reforma com ampliação de edificação de alvenaria;
- c) Execução de serviços profissionais para obtenção do AVCB ou do CLCB junto ao Corpo de Bombeiros.

1.3.6. **COMPROVANTE DE VÍNCULO PROFISSIONAL** entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

1.4. Qualificação econômico-financeira:

1.4.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES DA DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, SE OUTRO NÃO CONSTAR DO DOCUMENTO.**

1.4.2. Comprovante de garantia de participação nesta licitação, de acordo com o artigo 58 da Lei 14.133/21, nas mesmas modalidades e critérios previstos no § 1º do artigo 96 desta Lei, no valor de R\$ 16.088,40 (dezesesseis mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos), sendo que a empresa, deverá apresentar tal garantia junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, pois é o setor capaz de avaliar se a garantia apresentada é válida. A Tesouraria emitirá um comprovante de validade da Garantia.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 21)

Tal comprovante que deverá estar inserido neste envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação. Não será aceito a inserção somente da garantia, sem a aprovação da Tesouraria desta municipalidade.

1.5. Declaração unificada, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.5.1. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

1.5.2. Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à sessão;

1.5.3. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, servidor da Administração Municipal de Avaré.

1.5.4. Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.5.5. Atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação atinente à matéria.

1.5.7. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 22)

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 23)

ANEXO III

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da ampliação, reforma e adequação da Unidade Escolar Prof. Zainy Zequi de Oliveira, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Local da execução do objeto:

Avenida Carlos Ramires, 101, Bairro Alto, Avaré/SP.

A empresa deverá apresentar a planilha de custo, o BDI e cronograma físico-financeiro de acordo com os anexos ao edital.

3. do prazo de validade da proposta, de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e encargos, sendo obrigatória a inscrição da declaração: **REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 019/2023 – PROCESSO 311/2023**, no corpo da Nota Fiscal.

6. do prazo de execução: O prazo de execução da obra é em até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao fiscal do contrato, com 60 (sessenta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/caução contratual.

7. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 24)

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (exigido pelo TCESP)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 25)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que está em situação regular
junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 26)

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA o seguinte:

- 1) Que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- 2) Que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à sessão.
- 3) Que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, servidor da Administração Municipal de Avaré.
- 4) Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5) Que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação atinente à matéria.
- 7) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 27)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME ME/ EPP/MEI

A empresa _____ com sede á _____, inscrita no CNPJ _____, declara para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como _____, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º ao artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não o fazer, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 28)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa possui amplo conhecimento do local de execução dos serviços, não sendo necessário assim, efetuar a Visita Técnica e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 29)

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ E A EMPRESA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato, representada pela senhora Secretária Municipal de Educação, **JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.804.746 SSP/SP e do CPF/MF nº 084.187.478-62, residente e domiciliada na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número _____/____-__, com sede na _____, ____ - ____ - ____/__, representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador do RG _____/___ e do CPF _____-__, residente e domiciliado na cidade de _____ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 14.133/21 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 019/2023 – Processo nº 311/2023**, de 09 de outubro de 2.023, fica a empresa _____, responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da ampliação, reforma e adequação da Unidade escolar Prof. Zainy Zequi de Oliveira, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Local da execução do objeto:

Avenida Carlos Ramires, 101, Bairro Alto, Avaré/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: **06.02.01.4.4.90.51.00.12.365.2008.1007-212 – R\$ 221.663,68 – Recurso Próprio.**

As despesas decorrentes do ano seguinte correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento do Exercício de 2.024, expedida pela Secretaria Municipal de Educação com autorização do Departamento de Contabilidade, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar ao Departamento de Licitações a reserva orçamentária para complementar o contrato, no valor de **R\$ 1.387.176,64.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 30)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A Contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 019/2023 e seus anexos, que passam a integrar este contrato.** Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Prestar os serviços conforme solicitado no Termo de Referência;

5.1.2 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;

5.1.3 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

5.1.4 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

5.1.5 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

5.1.6 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrentes de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

5.1.7 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei nº 377 de 14/11/02;

5.1.8 - A **CONTRATADA** manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 – Fiscalizar e gerenciar o contrato.

6.1.2 – Detectada ineficiência na prestação do serviço, a Secretaria de Planejamento e Obras tomará as devidas providências legais cabíveis, iniciando por meio de notificação ao contratado, expedida pelo Departamento de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 31)

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS

Dos pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Será retido do valor da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução da obra é em até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao fiscal do contrato, com 60 (sessenta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/caução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços. É obrigatório constar no corpo da nota fiscal: **referente à Concorrência Pública 019/23 – Processo 311/23.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 32)

contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

13.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

13.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 33)

caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

16.1 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

16.2 - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

16.3 - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

16.4 - No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A responsável pela gestão deste contrato é a Secretária Municipal de Educação, Sra. Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, solicitante do objeto referente a esta licitação. A fiscalização será efetuada pelo senhor João José Dalcim, Arquiteto, CPF: 034.206.008-28.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 34)

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART

20.1 - Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da lei nº 14.133/21, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços.

20.2 - Após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

20.3 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 2216, de 22 de junho de 2018:

Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

22.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 35)

22.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

22.4 Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

22.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

22.6 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2023.

**JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Testemunhas:

1) _____	2) _____
RG _____	RG _____
Nome _____	Nome _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 36)

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

01. DESCRIÇÃO: Ampliação, reforma e adequação da Unidade Escolar “Prof Zainy Zequi de Oliveira”

Foi elaborado o projeto com reforma da área existente e ampliação para adequação do programa necessários ao atendimento de uma unidade de creche. O levantamento das quantidades dos serviços foi feito tendo como premissa os detalhes constantes do projeto e os quantitativos para cada serviço estão disponíveis na planilha que compõe esse processo licitatório(ambos em anexo).

A solução escolhida para adequação da unidade escolar de EMEB para CEI foi a sua ampliação, mantendo todo o padrão da construção já existente, com relação aos materiais e ao padrão construtivo, além de sua reforma com adequação interna, para atendimento do programa de necessidades de uma creche. Foi utilizado como base o projeto da unidade de creche do Pró-Infância (que foram construídas duas unidades no município) para determinação do programa e especificações técnicas, dentro da realidade possível para a edificação em questão.

A empresa que executará a obra estará sujeita à responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, assim como pela ética profissional referente à perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

O valor total do objeto será de R\$ 1.608.840,32(um milhão seiscentos e oito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentaria em anexo com base na tabela CDHU 190.

02. VALIDADE DO OBJETO: A validade do objeto será de 12(dose) meses

03. PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A obra será realizada na Unidade Escolar Prof Zainy Zequi de Oliveira” localizada na Avenida Carlos Ramires, 101, Bairro Alto Avaré/SP - CEP 18706-000 e o prazo de execução do serviço será de 12 meses a contar da data de emissão do contrato, conforme cronograma da obra. (anexo)

04. LOCAL DE ENTREGA: A obra será realizada na Unidade Escolar Prof Zainy Zequi de Oliveira” localizada na Avenida Carlos Ramires, 101, Bairro Alto Avaré/SP - CEP 18706-000, as notas fiscais e medições deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, localizada na R. Pernambuco, 1.065 - Centro, Avaré - SP, 18705-020

05. FORMA DE PAGAMENTO: O serviço só poderá ser solicitado pela Prefeitura mediante envio da Autorização de Fornecimento. O pagamento ao fornecedor/prestador de serviço será realizado 30 dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 37)

06. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor João José Dalcim - CPF: 034.206.008-28 – Arquiteto

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Fornecer o serviço cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: -Fiscalizar as obrigações da contratada
-Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência
-Aplicar as penalidades, quando cabível.

09. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Há necessidade de comprovação de qualificação técnico profissional e técnico operacional, através da apresentação dos seguintes documentos:

1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO da pessoa jurídica na entidade profissional competente;
2. REGISTRO OU INSCRIÇÃO do responsável técnico na entidade profissional competente;
3. Declaração que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação;
4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à:
 - a) Execução de obra de adequação, reforma ou construção para acessibilidade;
 - b) Execução de obra de construção ou de reforma com ampliação de edificação de alvenaria;
 - c) Execução de serviços profissionais para obtenção do AVCB ou do CLCB junto ao Corpo de Bombeiros.
5. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para atendimento desse item, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de 50% dos serviços de maior relevância, sendo eles:
 - a) Telhamento em chapa de aço: 495,85 metros quadrados;
 - b) Esquadrias em alumínio: 39,06 metros quadrados;
 - c) Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável: 24,26 metros;
 - d) Cabo de cobre nú, têmpera mole, classe 2: 382,50 metros;
 - e) Obtenção de AVCB ou CLCB junto ao Corpo de Bombeiros: 1 unidade;
6. Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 38)

contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

Há necessidade de comprovação de qualificação econômica/financeira, através da apresentação dos seguintes documentos: GARANTIA nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art.96 da lei nº 14133/21, sendo de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R\$ 16.088,40 (dezesesseis mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).

10. FONTE PARA PAGAMENTO: O pagamento do objeto será feito por recurso próprio

11. FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentaria se dará da seguinte forma:

Exercício de 2023: será empenhado na Ficha 212 o valor de R\$ 221.663,68 segundo cronograma FÍSICO-FINANCEIRO, em anexo.

Exercício de 2024: O valor de R\$ 1.387.176,64 será empenhado no exercício de 2024, através de apostilamento.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: : Será escolhido o que oferecer a maior taxa percentual de desconto sobre a Taxa de BDI Oficial apresentada, incidente sobre em todos os itens que compõem a Tabela CDHU 190 com desoneração.

13. JUSTIFICATIVA: O objeto se faz necessário uma vez que há demanda para novas vagas em creche e o prédio da antiga EMEB Prof. Zainy Zequi de Oliveira foi desativado porque os alunos que lá estudavam foram transferidos para uma unidade escolar nova,

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS : Não se aplica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Considerando o Art 7º, §2º da “Instrução Normativa nº 40”, de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar (I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 39)

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item: Ampliação, reforma e adequação da Unidade Escolar “Prof Zainy Zéqui de Oliveira”

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I):

Uma vez que há demanda para novas vagas em creche e o prédio da antiga EMEB Prof. Zainy Zequi de Oliveira foi desativado porque os alunos que lá estudavam foram transferidos para uma unidade escolar nova.

Foi elaborado o projeto com reforma da área existente e ampliação para adequação do programa necessários ao atendimento de uma unidade de creche. O levantamento das quantidades dos serviços foi feito tendo como premissa os detalhes constantes do projeto e os quantitativos para cada serviço estão disponíveis na planilha que compõe esse processo licitatório.

2 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução (inciso IV):

A secretaria solicita tal obra, para adequar a Unidade Escolar “Prof Zainy Zéqui de Oliveira”, a atender alunos da Creche, a fim de suprir a demanda de vagas de creche na área em que a unidade está localizada.

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: atendimento de todas as descrições técnicas constantes no projeto, na planilha orçamentária, no documento Critério de Medição do CDHU, nas boas práticas de engenharia e nas normas técnicas da ABNT, notadamente a NBR 9050/2020 sobre acessibilidade;

Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa: a proposta mais vantajosa será a de menor valor, desde que garantido o atendimento dos requisitos mencionados acima.

Contratação não tem caráter continuado.

Duração inicial do contrato: 12 meses de contrato a contar da data de emissão dele; e prazo de execução do serviço de 12 meses a contar da data de emissão do contrato, conforme cronograma da obra.

3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com as contratações, de modo a possibilitar a economia de escala (inciso V): Não se aplica

4 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI):



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 40)

A estimativa do valor da contratação consta da Planilha Orçamentária da obra, na qual estão todos os custos unitários de cada serviço que deverá ser realizado.

Valor Unitário: R\$ 1.608.840,32 (um milhão seiscentos e oito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

Valor Global: R\$ 1.608.840,32 (um milhão seiscentos e oito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

5 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (inciso VII):

Informamos que a seleção da proposta mais vantajosa: a proposta mais vantajosa será a de menor valor global, desde que garantido o atendimento dos requisitos mencionados acima.

6 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento (inciso IX).

() Sim

(x) Não, justifique: Não há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), pois, uma vez que a nova lei de licitações entrou em vigor a partir de abril/2023, o município não elaborou seu plano ainda;

7 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

(x) não aplica

() aplica, justifique:

8- Dados do Fiscal acompanhado da portaria de nomeação.

João José Dalcim - CPF: 034.206.008-28 – Arquiteto

9 - Centro de Custo e Ficha Orçamentária

Centro de Custo: 688

Ficha : 212

11 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inciso XIII);

Considerando todas as justificativas elencadas acima, fica evidenciada a necessidade da contratação do objeto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023 – fls. 41)

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:

(x) Viável

() Inviável

Assinatura do fiscal

Assinatura do(a) secretário(a)

Assinatura do emissor



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e adequação de prédio escolar para implantação de creche municipal
Local: Avenida Carlos Ramires, 101 – Bairro Alto – Avaré/SP
Data: 23/06/2023

1. Objetivo

O objetivo deste memorial é complementar as informações dos desenhos e esclarecer os procedimentos de obra. Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este memorial e com os documentos referidos.

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as normas brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a fiscalização.

Se, eventualmente, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, devem ser subentendidos como sendo de 1ª qualidade, de fabricantes tradicionais e com a garantia de sua utilização.

Serão escolhidos materiais agregados de boa qualidade, isentos de materiais orgânicos, obedecendo às normas ABNT. Quaisquer problemas técnicos, com relação a materiais e ou fornecedores, devem ser levados ao conhecimento da fiscalização, a qual indicará como solucioná-los.

As instalações provisórias deverão ser instaladas em local previamente autorizado pela fiscalização.

2. Objeto

2.1. Identificação do prédio

O memorial descritivo em questão refere-se à obra de reforma, adequação e ampliação da ex-E.M.E.B. “Profª Zainny Zequi de Oliveira” para instalação de C.E.I., localizada na Avenida Carlos Ramires, 101 - Bairro Alto, Avaré/SP.

2.2. Descrição do prédio

A ex-E.M.E.B. “Profª Zainny Zéqui de Oliveira” possui terreno de 1.715,01 m², com área construída existente de 682,01 m² e área projetada para ampliação de 108,57 m², totalizando 790,58 m² de área construída.

O prédio está localizado em área urbana do município de Avaré, sendo que a sua reforma não resulta em nenhum impacto ambiental (Decreto Estadual nº 49.674 de 06/06/2005 e Decreto Estadual nº 56.565 de 22/12/2010), bem como não pertence ao patrimônio histórico, pelo qual não é objeto de tombamento.

2.3. Materiais

Modificações ou substituições de materiais deverão receber aprovação prévia da fiscalização.

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: qualidade, resistência, aspecto e custo.

3. Especificações técnicas

3.1. Segurança do trabalho

A empresa contratada deverá atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do trabalhador.

3.2. Mão de obra



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e adequação de prédio escolar para implantação de creche municipal
Local: Avenida Carlos Ramires, 101 – Bairro Alto – Avaré/SP
Data: 23/06/2023

Observar as práticas de boa execução, empregando somente material com a qualidade especificada.
Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.
Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados.
Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.
Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.
Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.
Cumprir a legislação trabalhista vigente responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.
Todos os encargos derivados das leis sociais e trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

3.3. Canteiro

É de responsabilidade da contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo e detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.
Caberá à contratada manter no canteiro de obra todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A contratada deverá manter no canteiro de obra os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor.

Caberá à contratada obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da engenharia de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis. Para tanto deverá existir na obra o “diário de obra”, no qual serão anotadas todas as ocorrências diárias relativas ao desenvolvimento dos serviços.

3.4. Segurança do trabalho e vigilância

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

Será de competência da contratada, acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e adequação de prédio escolar para implantação de creche municipal
Local: Avenida Carlos Ramires, 101 – Bairro Alto – Avaré/SP
Data: 23/06/2023

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na norma regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08/06/78, do ministério do trabalho, publicada no D.O.U., de 06/07/78 (suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

3.5. Critérios de medição e especificações técnicas de construção

O documento “Critérios de medição” que faz parte das documentações técnicas do CDHU deverá ser seguido na execução da obra, assim como os Catálogos Técnicos do FDE e as fichas de especificação e cadernos técnicos das referências do SINAPI.

Esses documentos trazem todas as informações técnicas necessárias para a perfeita execução dos serviços planilhados, por esse motivo esse memorial descritivo não trará especificações técnicas referentes a cada serviço que será executado, apenas traz as diretrizes gerais sobre a obra.

Esses documentos, apesar de não comporem os documentos da licitação, podem a qualquer tempo, serem solicitados ao fiscal da obra.

3.6. Observações gerais

- A contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra.
- A contratada deverá manter contato com autarquias, concessionárias e órgãos públicos, a fim de obter as aprovações necessárias, bem como atender eventuais ressalvas relacionadas às novas instalações.
- Serviços que exijam mão de obra especializada, dedicada inteiramente a um determinado protótipo comercial, deverão ser executados por mão de obra credenciada junto ao fabricante.

A- SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início de qualquer serviço, deverá ser fixada a placa da obra contendo todas as informações sobre a obra e sobre a empresa que a executará. Esta placa deverá ser mantida pela empresa por toda a obra em ótimas condições. Como há área a ampliar deverá ser realizada a sondagem do terreno para averiguação das condições do solo e posterior elaboração do projeto estrutural, sendo que esse envolve a fundação, estruturas de concreto armado, estrutura de alvenaria estrutural (rampa e escada) e estrutura metálica de cobertura.

Também deverá ser executado o projeto hidrossanitário das instalações de ampliação e reforma.

Importante ficar esclarecido que não haverá aditamento de unidades de folhas de projetos, sendo o valor já orçado suficiente para a elaboração dos projetos completos, de acordo com as normas técnicas. Mesmo que sejam apresentadas mais folhas do que as unidades informadas em planilha, esse item não será aditado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e adequação de prédio escolar para implantação de creche municipal
Local: Avenida Carlos Ramires, 101 – Bairro Alto – Avaré/SP
Data: 23/06/2023

A empresa responsável pela execução da obra deverá realizar todos os serviços técnicos profissionais necessários para a obtenção do AVCB ou CLCB, documento esse que deverá ser apresentado como condição para pagamento da última medição.

Importante ficar esclarecido que a obra deverá ser acompanhada por um responsável técnico, engenheiro ou arquiteto, que emitirá a competente ART ou RRT. Esse profissional deverá ir regularmente na obra para dar as orientações necessárias aos profissionais que a executará, acompanhar o fiscal da obra em suas vistorias, elaborar os documentos referentes às medições e demais documentos pertinentes à execução da obra e prestar todas as informações solicitadas pela prefeitura.

B- AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO

O prédio será ampliado para abrigar áreas de serviços e diretoria da unidade escolar.

Nessa ampliação deverão ser mantidos os padrões da construção já existente, no que se refere aos materiais utilizados, tipos de acabamentos, gabarito de altura da edificação.

A ampliação será feita com infra e superestrutura de concreto armado, alvenaria de blocos cerâmicos, cobertura metálica com telhas metálicas, piso de granilite, revestimentos em massa e/ou cerâmicos, conforme indicações de projeto.

Com relação às instalações elétricas e de SPDA deverão ser seguidas as orientações descritas no item E desse memorial.

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com o projeto elaborado pela empresa e obedecendo as normas técnicas e boas práticas de engenharia.

C- CONSTRUÇÃO DA RAMPA E DA ESCADA DE ENTRADA

A rampa e escada da entrada da unidade deverão ser executadas em bloco de concreto estrutural toda grauteada, de acordo com o projeto executivo de estrutura elaborado pela empresa executora.

Deverá ser feita a movimentação de terra necessária para acomodação das estruturas.

Toda estrutura deverá ser devidamente impermeabilizada e as alvenarias aparentes deverão ser revestidas com massa e pintadas com tinta acrílica.

O piso da rampa e da escada será em concreto.

Os guarda-corpos e corrimãos deverão ser executados em tubo de aço inoxidável escovado, nas especificações apresentadas na planilha orçamentária e projeto.

D- REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE

A reforma do prédio existente, bloco pedagógico/administrativo consistirá na execução dos serviços abaixo descritos e daqueles indicados na planilha orçamentária e projeto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e adequação de prédio escolar para implantação de creche municipal
Local: Avenida Carlos Ramires, 101 – Bairro Alto – Avaré/SP
Data: 23/06/2023

• DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Serão feitas retiradas e demolidas as paredes que forem necessárias para a execução da reforma do prédio, conforme especificado em projeto e planilha orçamentária.

• CAIXILHOS DE MADEIRA E METÁLICOS

As portas metálicas, de madeira, as ferragens e fechaduras serão substituídas por novas, de acordo com os ambientes, conforme especificação constante em planta no quadro de esquadrias.

As portas de madeira (06 unidades) das salas de aula serão reformadas, com a instalação de visor de vidro cristal, chapa metálica h= 40 cm e barra horizontal de l=40 cm na face interna das portas.

Serão instaladas novas portas metálicas de acesso das salas pedagógicas aos respectivos solários, nos vãos de 1,80 m de vitrôs existentes, que serão retirados e demolidos, conforme especificação constante em planta.

Os caixilhos metálicos do pátio coberto serão recuperados, com a substituição das partes metálicas comprometidas por corrosão.

• PINTURA DE TODAS AS ÁREAS

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo considerado entre duas demãos sucessivas. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, louças, metais, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado.

Toda vez que uma superfície estiver sendo lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

• *Massa acrílica e massa corrida*

Internamente, à altura de 2,10 m (dois metros e dez centímetros), após lixamento e limpeza, será aplicada massa acrílica em quantas demãos forem necessárias para se obter a uniformidade desejada. Acima do barrado e na laje será aplicada massa corrida.

• *Látex acrílico e selador acrílico*

Externamente, deverá ser aplicado fundo selador após lixamento adequado e posterior pintura em duas demãos com látex acrílico de cor a definir. Acima dos barrados de 2,10m, 1,00m e na laje serão aplicados látex acrílico de cor branca, conforme indicado no projeto.

• *Esmalte sintético em paredes*

No barrado onde foi aplicada a massa acrílica, a 2,10 m e 1,00 m de altura, deverão ser aplicadas três demãos de tinta esmalte sintética, conforme indicado no projeto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e adequação de prédio escolar para implantação de creche municipal
Local: Avenida Carlos Ramires, 101 – Bairro Alto – Avaré/SP
Data: 23/06/2023

- *Esmalte em esquadrias de madeira*

Após lixamento e limpeza, deverá ser aplicada massa para corrigir defeitos e posteriormente aplicar tantas demãos quanto necessárias, após o lixamento, com esmalte sintético brilhante nas cores areia e branco, na proporção 1:1. As ferragens das portas não deverão receber pintura.

- *Esmalte em esquadrias metálicas*

Todas as grades, portões, janelas, portas, guarda-corpos e corrimãos metálicos deverão ser pintados. Após limpeza e lixamento preliminares com escova de aço ou processo químico, deverá ser aplicada uma demão de zarcão ou outro produto anticorrosivo, sendo feitas correções das imperfeições da superfície metálica com massa e eliminação de excesso com lixa nº 0 (zero). Só então serão aplicadas duas demãos de esmalte sintético brilhante de cor amarela, interna e externamente.

- *Pintura das áreas externas*

Pintar com tinta esmalte sintética até a altura dos peitoris das janelas e com látex acrílico a partir desta altura, conforme indicado no projeto.

- **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

- As instalações hidráulicas serão complementadas e readequadas, com novos elementos de louças sanitárias e torneiras cromadas relacionados na vistoria técnica citada.

- **SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DA COBERTURA**

- *Telhas metálicas*

As telhas de fibrocimento existentes deverão ser retiradas e armazenadas, para a retirada por equipe própria da Prefeitura, para futuro reaproveitamento delas em outros edifícios da administração municipal. Serão instaladas as telhas metálicas trapezoidais. Serão instaladas novas calhas de desenvolvimento de 10 cm e rufos de corte de 25 cm, ambas em chapas de aço galvanizado nº 24.

- **SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES**

- *Piso de concreto*

Serão reconstruídos os trechos de calçada de piso de concreto, nas faixas entre prédio e o jardim, determinada em vistoria e o acesso interno de veículos.

- *Serviços complementares*

Deverão ser instalados os elementos conforme discriminados em planilha orçamentária e projeto.

E – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, circuitos, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e adequação de prédio escolar para implantação de creche municipal
Local: Avenida Carlos Ramires, 101 – Bairro Alto – Avaré/SP
Data: 23/06/2023

concessionária local em 127 V ou 220 V.

Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível e os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem.

Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem no QGBT, localizado na secretaria.

Todos os circuitos serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança de todos.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas LED de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias com difusores translúcidos para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionarem melhor conforto visual aos usuários já que limitam o ofuscamento.

Eletrodutos

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado, enquanto que os enterrados no solo serão de PVC rígido rosqueável.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar-condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (terra).

Caixas de Passagem

As caixas de passagem serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento. As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolamento termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de seção # 1,5 mm² para as instalações de iluminação, # 2,5 mm² ou maior para os circuitos de tomadas.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Hellerman ou similar. Ele deverá ser executado junto à entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc).

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:

A – CIRCUITOS BIFÁSICOS

- Fase A – Preto
- Fase B – Vermelho
- Neutro – Azul claro
- Retorno – Amarelo
- Terra (PE Proteção) – Verde

B – ELÉTRICA COMUM



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e adequação de prédio escolar para implantação de creche municipal
Local: Avenida Carlos Ramires, 101 – Bairro Alto – Avaré/SP
Data: 23/06/2023

- Fase – Preto
- Neutro – Azul claro
- Retorno – Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

Disjuntores

Serão utilizados disjuntores termomagnéticos em todos os circuitos da casa para facilitar a manutenção dos circuitos quando necessário e proteger o circuito automaticamente quando ocorrer algum tipo de sobrecarga.

Todos os circuitos da casa serão protegidos por disjuntores diferenciais residuais para evitar que ocorra choque elétrico nas pessoas que entram em contato acidentalmente com algum circuito, ou para protegê-los de choques elétricos quando algum cômodo esteja em contato com umidade.

Quadros Elétricos

Para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas, suas localizações estão especificadas na planta e todos terão altura de 1,3 m. Todos devem ser instalados em caixas de PVC de 4x2" embutidas na parede. Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente.

As tomadas de uso geral serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores.

Para as tomadas de uso específico serão utilizadas as tomadas de três pinos do tipo (2P+T) de 20 A/220 V ou 20 A/127 V

Para os chuveiros será feita a conexão direta com os condutores do circuito respectivo a cada um dos aparelhos, através de conectores elétricos de porcelana com parafusos. Não é necessária caixa para abrigar a conexão, mas os bornes devem sair de uma caixa embutida com tampa perfurada.

Luminárias e Lâmpadas

São previstos os seguintes tipos de luminárias com lâmpadas para uso interno:

Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W.

São previstos os seguintes tipos de luminárias com lâmpadas para uso externo:

Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso para; Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm.

São previstos os seguintes tipos de luminárias de emergência:

Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e adequação de prédio escolar para implantação de creche municipal
Local: Avenida Carlos Ramires, 101 – Bairro Alto – Avaré/SP
Data: 23/06/2023

Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Foram projetados pontos de iluminação de emergência, em circuitos individuais, de acordo com a NBR 10898. As luminárias de emergência deverão ser ligadas em módulos especificados para a alimentação dessas luminárias na falta de energia. O esquema de ligação consta no projeto.

SPDA

Métodos Adotados: Método de gaiola de Faraday

MESH: variável em função das dimensões da edificação

Quantidade de Descidas: 22 descidas, uma para cada canto da construção.

Condutores utilizados

Captação: cabo de cobre nu de #35mm², terminal aéreo de 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo.

Descidas: cabo de cobre nu de 35 mm².

Aterramento: cabos de cobre nu # 50 mm² enterrados a 0,5 m interligadas a hastes tipo Copperweld, alta camada, de 5/8" x 3 m.

Equipotencialização: 50 mm² e 35 mm².

Aterramento:

A malha de aterramento será executada em anel, circundando a edificação, com cabo de cobre nu de #50mm² e hastes de aterramento de 5/8" x 3 m.

A malha de aterramento em volta da edificação deverá ser feita numa profundidade mínima de 500 mm.

As valas deverão ser escavadas a uma distância de 1 a 1,5 m do perímetro da edificação.

Observações

Terminais aéreos deverão ser instalados em quinas, cruzamentos de cabos e a cada 5m de perímetro na periferia da edificação.

As estruturas metálicas devem ser conectadas ao barramento de equipotencialização.

Os captosres e os condutores de descida devem ser firmemente fixados, de modo a impedir que esforços eletrodinâmicos, ou esforços mecânicos acidentais possam causar sua ruptura.

Uma vez executada a obra, a resistência da malha de aterramento deverá ser medida pelo método de queda de potencial e emitido relatório técnico com os valores coletados na medição.

Quanto à eficácia do "aterramento", o que interessa não é o valor da resistência elétrica do aterramento medido pelo terrômetro, mas sim o comportamento do escoamento dos pulsos pela superfície do solo, favorecido pelo menor surto de impedância possível. No entanto, em obediência a NBR 5419 o melhor é que o valor esteja abaixo de 10 Ω.

A manutenção do laudo técnico de SPDA é fundamental e deve ser realizada a cada seis meses, garantindo a segurança do edifício.

O projeto não poderá sofrer alteração sem autorização prévia e explícita do projetista.

Antecedentes e documentos de referência

Não há documentos de referência anterior a este projeto. As instalações existentes de SPDA, quando possível, se



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e adequação de prédio escolar para implantação de creche municipal
Local: Avenida Carlos Ramires, 101 – Bairro Alto – Avaré/SP
Data: 23/06/2023

estiverem de acordo com este projeto e as disposições normativas (NBR 5419:2015), serão reaproveitadas.

Esclarecimentos técnicos:

Este projeto contemplará a NBR-5419/2015, não abrangendo a proteção elétrica e eletrônica dos subsistemas de: Potência, Telecomunicações, TI, Controle de Processos e Automação e Segurança (CFTV, Incêndio, Controle de Acesso e Busca a Pessoas).

Considerando-se a natureza probabilística do fenômeno raio, é importante esclarecer que, a luz da tecnologia mundial existente, nenhum projeto de proteção contra choques diretos de raios podem garantir proteção absoluta. Contudo, a experiência científica e técnica evoluiu a um ponto satisfatório no que diz respeito à eficácia dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, ou seja, minoração dos efeitos desastrosos do choque direto de uma descarga atmosférica em uma estrutura.

Dentre os fatores de difícil equacionamento que compõem o contexto da ocorrência do fenômeno podemos citar o estabelecimento de uma precisa distância de atração de uma estrutura captadora, posto que isto é variável e se dá principalmente em função: Do volume de cargas contido no canal líder descendente do raio, altura das estruturas, bolsões de cargas distribuídos pela atmosfera, ventos, etc. Os padrões técnicos internacionalmente adotados na proteção contra choques diretos de raios não prevêm eficiência na cobertura de áreas abertas, mas sim, se destinam exclusivamente a proteção de estruturas e edificações. Para proteção adequada de pessoal em áreas abertas aconselha-se seu imediato recolhimento ao interior de estruturas.

Solução adotada para sistema de aterramento:

Para execução do sistema equipotencial de aterramento para toda a planta, foi adotado o esquema de aterramento TN-S, (em que o Neutro e o condutor de proteção andam separados em toda a instalação), visando a instalação de componentes como DPS e disjuntores residuais DR, que utiliza Neutro e PE separados.

Análise de Risco e Metodologia de cálculo:

A análise de risco foi feita com base na norma NBR 5419:2015, e o memorial de cálculos apresenta todos os cálculos realizados com base em tal norma.

Foi decidido com base nessa análise de risco que um sistema de SPDA tipo 2 seria adequado para todo o prédio.

Avaré, 23 de junho de 2023

João José Dalcim
arquiteto

CAU A10.475-2

Responsável Técnico pelo Projeto e Fiscalização da Obra

Joel Ferrari Carvalho
engenheiro eletricista
CREA 5071175487

Responsável Técnico pelo Projeto e Orçamento Elétrico e de SPDA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
1 SERVIÇOS INICIAIS DE APOIO								
1.1 SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO								
1.1.1	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	1.257,79	1.257,79	1.542,68
1.1.2	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	15,00	93,70	1.405,50	1.723,85
1.1.3	CDHU	01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	2,00	3.283,86	6.567,72	8.055,31
1.1.4	CDHU	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	2,00	1.371,58	2.743,16	3.364,49
1.1.5	SIURB	200536	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2 (acompanhamento do processo até à emissão de AVCB ou CLCB)	GL	1,00	3.628,47	3.628,47	4.450,32
			Subtotal				15.602,64	19.136,65
1.2 INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO								
1.2.1	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	216,00	15,26	3.296,16	4.042,74
1.2.2	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	4,50	915,72	4.120,74	5.054,09
1.2.3	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	270,00	127,08	34.311,60	42.083,18
							41.728,50	51.180,01
TOTAL DOS SERVIÇOS INICIAIS DE APOIO							57.331,14	70.316,66
2 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE								
2.1 SERVIÇOS EM TERRA								
2.1.1	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	182,89	4,61	843,12	1.034,09
2.1.2	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	45,72	50,90	2.327,15	2.854,25
2.1.3	CDHU	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	45,72	28,19	1.288,85	1.580,77
2.1.4	CDHU	06.14.020	Carga manual de solo	M3	45,72	12,22	558,70	685,25
2.1.5	CDHU	07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	45,72	18,96	866,85	1.063,19
2.1.6	CDHU	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	1,00	725,00	725,00	889,21
2.1.7	CDHU	34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	1,00	2.156,70	2.156,70	2.645,19
							8.766,37	10.751,95
2.2 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.2.1	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	16,67	24,83	413,92	507,67



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
2.2.2	CDHU	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm ²	M	17,70	4,52	80,00	98,12
2.2.3	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	16,67	16,29	271,55	333,06
2.2.4	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	3,88	6,11	23,71	29,08
2.2.5	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	23,75	8,14	193,33	237,12
2.2.6	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	3,80	13,55	51,49	63,15
2.2.7	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	22,58	22,58	27,69
2.2.8	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2,00	7,72	15,44	18,94
2.2.9	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	2,00	11,88	23,76	29,14
2.2.10	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	0,36	63,21	22,76	27,92
2.2.11	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	0,94	12,22	11,49	14,09
2.2.12	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	2,44	223,96	546,46	670,23
2.2.13	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	1,63	407,20	663,74	814,08
2.2.14	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	8,99	81,44	732,15	897,98
2.2.15	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	13,10	103,46	1.355,08	1.662,01
2.2.16	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	108,57	16,98	1.843,52	2.261,08
			Subtotal				6.270,98	7.691,36
2.3			INFRAESTRUTURA					
2.3.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	20,90	61,08	1.276,57	1.565,71
2.3.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,61	183,54	479,04	587,54
2.3.3	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	172,00	77,67	13.359,24	16.385,11
2.3.4	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	3,71	908,48	3.370,46	4.133,87
2.3.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	54,39	101,60	5.526,02	6.777,66
2.3.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	334,20	11,34	3.789,83	4.648,23
2.3.7	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	111,40	11,66	1.298,92	1.593,13
2.3.8	CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	5,57	495,57	2.760,32	3.385,53
2.3.9	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	5,57	171,74	956,59	1.173,26
2.3.10	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	45,76	6,96	318,49	390,63
2.3.11	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	45,76	14,37	657,57	806,51
2.3.12	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	11,62	19,00	220,78	270,79
							34.013,83	41.717,97
2.4			SUPERESTRUTURA					



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
2.4.1	CDHU	13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	107,03	176,69	18.911,13	23.194,50
2.4.2	CDHU	09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	134,17	140,60	18.864,30	23.137,06
2.4.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	670,40	11,34	7.602,34	9.324,27
2.4.4	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	167,60	11,66	1.954,22	2.396,85
2.4.5	CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	8,38	495,57	4.152,88	5.093,51
2.4.6	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,38	118,63	994,12	1.219,29
			Subtotal				52.478,99	64.365,48
2.5			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
2.5.1	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	71,44	84,29	6.021,68	7.385,59
2.5.2	CDHU	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	217,73	75,20	16.373,30	20.081,85
2.5.3	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	2,67	1.828,08	4.880,97	5.986,51
			Subtotal				27.275,95	33.453,95
2.6			COBERTURA					
2.6.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.109,92	23,03	25.561,46	31.351,13
2.6.2	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	138,74	51,28	7.114,59	8.726,04
2.6.3	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	149,84	130,82	19.602,07	24.041,94
2.6.4	CDHU	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	7,30	107,15	782,20	959,37
2.6.5	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	3,00	110,75	332,25	407,50
2.6.6	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	11,00	150,80	1.658,80	2.034,52
			Subtotal				55.051,37	67.520,50
2.7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
2.7.1	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	12,00	108,05	1.296,60	1.590,28
2.7.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,44	61,08	87,96	107,88
2.7.3	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	371,80	371,80	456,01
2.7.4	FDE	16.05.012	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	1,00	596,03	596,03	731,03
2.7.5	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,35	19,00	25,65	31,46



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
			Subtotal				2.378,04	2.916,66
2.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ESGOTO					
2.8.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	9,49	61,08	579,65	710,94
2.8.2	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	21,59	45,64	985,37	1.208,56
2.8.3	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	9,55	71,77	685,40	840,64
2.8.4	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	37,15	78,91	2.931,51	3.595,50
2.8.5	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	111,05	555,25	681,01
2.8.6	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	327,17	327,17	401,27
2.8.7	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	5,00	613,15	3.065,75	3.760,14
2.8.8	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	8,74	19,00	166,06	203,67
			Subtotal				9.296,16	11.401,73
2.9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁGUA					
2.9.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	42,80	31,42	1.344,78	1.649,37
2.9.2	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	5,50	40,32	221,76	271,99
2.9.3	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	961,22	961,22	1.178,94
2.9.4	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	2,00	80,43	160,86	197,29
2.9.5	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	1,00	103,04	103,04	126,38
2.9.6	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	4,00	125,24	500,96	614,43
2.9.7	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	1,00	100,11	100,11	122,78
			Subtotal				3.392,73	4.161,18
2.10			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
2.10.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	10,00	31,42	314,20	385,37
2.10.2	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	1,00	375,73	375,73	460,83
2.10.3	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	2,00	42,24	84,48	103,61
			Subtotal				774,41	949,81
2.11			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
2.11.1	FDE	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	19.071,20	19.071,20	23.390,83
2.11.2	FDE	09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	4,50	18,86	84,87	104,09
2.11.3	CDHU	46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	6,50	102,89	668,79	820,27
			Subtotal				19.824,86	24.315,19



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
2.12			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA E TELEFONIA					
2.12.1	CDHU	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	1,00	41,06	41,06	50,36
2.12.2	CDHU	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	66,20	18,10	1.198,22	1.469,62
2.12.3	CDHU	39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	37,00	4,43	163,91	201,04
2.12.4	CDHU	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	6,00	14,51	87,06	106,78
2.12.5	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	2,00	43,52	87,04	106,75
2.12.6	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	2,00	74,44	148,88	182,60
2.12.7	CDHU	69.20.290	Tomada blindada para VHF/UHF, CATV e FM, frequência 5 MHz a 1 GHz	UN	2,00	25,95	51,90	63,66
2.12.8	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	29,20	9,25	270,10	331,28
			Subtotal				2.048,17	2.512,09
2.13			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
2.13.1	CDHU	50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	2,00	318,96	637,92	782,41
2.13.2	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2,00	215,38	430,76	528,33
2.13.3	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	4,00	19,03	76,12	93,36
2.13.4	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	5,00	17,90	89,50	109,77
			Subtotal				1.234,30	1.513,87
2.14			ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS					
2.14.1	CDHU	25.02.310	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca (incluído conjunto de ferragem)	M2	5,17	1.423,46	7.359,29	9.026,17
2.14.2	CDHU	24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro (trocar por perfil em alumínio com pintura eletrostática/instalar com dobradiça no batente da porta)	M2	5,17	1.146,13	5.925,49	7.267,61
2.14.3	CDHU	25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	1,44	1.149,65	1.655,50	2.030,47
2.14.4	CDHU	26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	1,21	256,68	310,58	380,93
2.14.5	CDHU	25.02.070	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial	M2	0,84	685,02	575,42	705,75
2.14.6	CDHU	25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	M2	18,00	1.544,48	27.800,64	34.097,48
2.14.7	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	20,40	156,32	3.188,93	3.911,22
2.14.8	CDHU	24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro (trocar por perfil em alumínio com pintura eletrostática/2 folhas de correr)	M2	7,20	1.146,13	8.252,14	10.121,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
2.14.9	CDHU	C.03	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo e com veneziana de madeira para ventilação (69x56cm) - 82 x 210 cm (80cm de vão livre)	un	4,00	983,94	3.935,76	4.827,21
2.14.10	CDHU	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm (80cm de vão livre)	UN	2,00	590,61	1.181,22	1.448,77
2.14.11	CDHU	28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	UN	1,00	1.137,09	1.137,09	1.394,64
			Subtotal				61.322,06	75.211,50
2.15			REVESTIMENTOS TETO E PAREDE					
2.15.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	773,63	6,96	5.384,46	6.604,04
2.15.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	189,24	22,49	4.256,01	5.220,00
2.15.3	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	584,39	27,45	16.041,51	19.674,91
2.15.4	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	189,24	97,52	18.454,68	22.634,67
			Subtotal				44.136,66	54.133,62
2.16			REVESTIMENTOS DE PISO					
2.16.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	8,36	183,54	1.534,39	1.881,93
2.16.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	6,52	707,72	4.614,33	5.659,48
2.16.3	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	94,18	28,70	2.702,97	3.315,19
2.16.4	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	5,07	156,32	792,54	972,05
2.16.5	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	94,18	95,12	8.958,40	10.987,48
2.16.6	CDHU	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	98,72	46,33	4.573,70	5.609,64
2.16.7	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	4,45	869,10	3.867,50	4.743,49
			Subtotal				27.043,83	33.169,26
2.17			PINTURA					
2.17.1	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	289,39	17,24	4.989,08	6.119,11
2.17.2	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	584,39	32,06	18.735,54	22.979,14
2.17.3	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1,68	47,13	79,18	97,11
2.17.4	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	19,66	47,51	934,05	1.145,61
			Subtotal				24.737,85	30.340,97
2.18			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
2.18.1	CDHU	62.04.060	Tanque duplo com pés em aço inoxidável de 1600 x 700 x 850 mm	UN	1,00	5.626,35	5.626,35	6.900,72
2.18.2	CDHU	44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	1,00	237,30	237,30	291,05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
2.18.3	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	3,00	71,16	213,48	261,83
2.18.4	CDHU	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	3,00	215,94	647,82	794,55
2.18.5	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	3,00	42,24	126,72	155,42
2.18.6	CDHU	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	2,03	1.446,21	2.935,81	3.600,77
2.18.7	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	2,00	63,02	126,04	154,59
2.18.8	CDHU	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	1,00	867,61	867,61	1.064,12
2.18.9	CDHU	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1,00	558,06	558,06	684,46
2.18.10	CDHU	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	2,00	81,54	163,08	200,02
2.18.11	CDHU	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	2,00	174,79	349,58	428,76
2.18.12	FDE	08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	1,00	470,19	470,19	576,69
			Subtotal				12.322,04	15.112,98
2.19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
2.19.1	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,17	841,98	1.827,10	2.240,94
2.19.2	FDE	05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	3,00	1.031,75	3.095,25	3.796,32
2.19.3	FDE	05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	29,26	1.198,11	35.056,70	42.997,04
2.19.4	CDHU	43.01.012	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - simples	UN	1,00	1.357,15	1.357,15	1.664,54
			Subtotal				41.336,20	50.698,84
2.20			LIMPEZA DA OBRA					
2.20.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	108,57	14,25	1.547,12	1.897,54
			Subtotal				1.547,12	1.897,54
			TOTAL DA AMPLIAÇÃO				435.251,92	533.836,45
3			CONSTRUÇÃO DA RAMP/ESCALADA DE ENTRADA					
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	72,88	16,98	1.237,50	1.517,79
			Subtotal				1.237,50	1.517,79
3.2			SERVIÇOS EM TERRA					
3.2.1	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	114,00	7,68	875,52	1.073,83
3.2.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	8,55	61,08	522,23	640,52
3.2.3	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	5,15	19,00	97,85	120,01
3.2.4	CDHU	06.14.020	Carga manual de solo	M3	3,40	12,22	41,55	50,96



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
3.2.5	CDHU	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	3,40	21,60	73,44	90,07
3.2.6	CDHU	34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	5,00	258,78	1.293,90	1.586,97
							2.904,49	3.562,36
3.3			INFRAESTRUTURA					
3.3.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,14	183,54	392,78	481,74
3.3.2	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	68,00	77,67	5.281,56	6.477,83
							5.674,34	6.959,57
3.4			ALVENARIA ESTRUTURAL					
3.4.1	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	49,66	137,28	6.817,32	8.361,44
3.4.2	CDHU	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	14,03	111,11	1.558,87	1.911,95
3.4.3	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	8,27	71,74	593,29	727,67
3.4.4	CDHU	11.05.040	Argamassa graute	M3	7,21	400,70	2.889,05	3.543,42
3.4.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	7,21	118,63	855,32	1.049,05
3.4.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	721,00	11,34	8.176,14	10.028,04
3.4.7	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	63,69	6,96	443,28	543,68
3.4.8	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	63,69	14,37	915,23	1.122,53
			Subtotal				22.248,50	27.287,78
3.5			ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS					
3.5.1	CDHU	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	48,52	806,69	39.140,60	48.005,95
3.5.2	CDHU	C.06	Montantes em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 2', espaçamento médio de 1,0 metro entre montantes (para sustentação do guarda-corpo nos locais onde não há corrimão)	M	7,30	108,45	791,69	971,01
3.5.3	CDHU	C.07	Travessa superior do guarda-corpo em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2'	M	48,52	155,14	7.527,39	9.232,34
3.5.4	Internet	cotação on-line	Guarda-corpo da rampa e escada - Complementação de tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1/2" espessura de 1,2mm nos montantes do corrimão	m	245,50	40,16	9.859,28	12.092,41
			Subtotal				57.318,96	70.301,71
3.6			REVESTIMENTOS TETO E PAREDE					
3.6.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	80,23	6,96	558,40	684,88
3.6.2	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	80,23	27,45	2.202,31	2.701,13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
			Subtotal				2.760,71	3.386,01
3.7			REVESTIMENTOS DE PISO					
3.7.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,64	183,54	668,09	819,41
3.7.2	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	5,83	869,10	5.066,85	6.214,49
			Subtotal				5.734,94	7.033,90
3.8			PINTURA					
3.8.1	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	80,23	32,06	2.572,17	3.154,77
			Subtotal				2.572,17	3.154,77
3.9			LIMPEZA DA OBRA					
3.9.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	72,88	14,25	1.038,54	1.273,77
			Subtotal				1.038,54	1.273,77
TOTAL DA CONSTRUÇÃO DA RAMPA/ESCADA DE ENTRADA							101.490,15	124.477,66
4			REFORMA DA ÁREA EXISTENTE DA UNIDADE					
4.1			SERVIÇOS EM TERRA					
4.1.1	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	16,26	17,17	279,12	342,34
4.1.2	CDHU	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	16,26	28,19	458,26	562,06
4.1.3	CDHU	07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	16,26	18,96	308,21	378,02
4.1.4	CDHU	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	16,26	21,60	351,13	430,66
			Subtotal				1.396,72	1.713,08
4.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.2.1	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	81,27	16,98	1.379,96	1.692,52
			Subtotal				1.379,96	1.692,52
4.3			RETIRADAS / DEMOLIÇÕES					
4.3.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,32	81,44	107,63	132,01
4.3.2	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	4,80	12,22	58,66	71,95
4.3.3	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	20,20	10,18	205,64	252,22
4.3.4	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	10,40	223,96	2.329,41	2.857,02
4.3.5	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	8,00	22,58	180,64	221,55
4.3.6	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	40,00	13,55	542,00	664,76



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
4.3.7	CDHU	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN	2,00	26,47	52,94	64,93
4.3.8	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	26,91	31,60	850,36	1.042,97
4.3.9	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	3,00	44,54	133,62	163,88
4.3.10	CDHU	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	4,20	19,83	83,29	102,16
4.3.11	CDHU	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	3,00	56,94	170,82	209,51
4.3.12	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	1,00	7,72	7,72	9,47
4.3.13	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	3,00	11,88	35,64	43,71
4.3.14	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	212,70	8,14	1.731,38	2.123,54
4.3.15	CDHU	04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M	38,60	10,18	392,95	481,95
4.3.16	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	24,70	20,01	494,25	606,20
			Subtotal				7.376,95	9.047,83
4.4			INFRAESTRUTURA					
4.4.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,97	61,08	181,41	222,50
4.4.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,50	183,54	90,85	111,43
4.4.3	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	84,00	77,67	6.524,28	8.002,03
4.4.4	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	2,00	908,48	1.813,60	2.224,38
4.4.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	19,80	101,60	2.011,68	2.467,33
4.4.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	237,60	11,34	2.694,38	3.304,66
4.4.7	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	59,40	11,66	692,60	849,47
4.4.8	CDHU	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	2,97	495,57	1.471,84	1.805,21
4.4.9	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,97	171,74	510,07	625,60
4.4.10	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	20,88	6,96	145,32	178,23
4.4.11	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	4,02	1.828,08	7.341,57	9.004,44
4.4.12	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	2,00	809,48	1.615,96	1.981,97
4.4.13	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	24,74	19,58	484,41	594,13
4.4.14	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,42	19,00	27,02	33,14
							25.604,99	31.404,52
4.5			SUPERESTRUTURA					
4.5.1	COMPOSIÇÃO	C.05	Laje em concreto armado espessura 10 cm	M2	4,86	179,94	874,51	1.072,59
4.5.2	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	2,35	1.828,08	4.292,33	5.264,54
			Subtotal				5.166,84	6.337,13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
4.6			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
4.6.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	159,87	83,65	13.373,13	16.402,14
4.6.2	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,43	1.828,08	788,27	966,81
			Subtotal				14.161,40	17.368,95
4.7			COBERTURA					
4.7.1	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	841,86	130,82	110.132,13	135.077,06
4.7.2	CDHU	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	38,50	107,15	4.125,28	5.059,66
4.7.3	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	14,25	110,75	1.578,19	1.935,65
4.7.4	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	18,00	150,80	2.714,40	3.329,21
			Subtotal				118.550,00	145.401,58
4.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ESGOTO					
4.8.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	8,76	61,08	535,06	656,25
4.8.2	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	37,00	45,64	1.688,68	2.071,17
4.8.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	11,00	78,91	868,01	1.064,61
4.8.4	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	10,00	111,05	1.110,50	1.362,03
4.8.5	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	327,17	327,17	401,27
4.8.6	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	3,00	613,15	1.839,45	2.256,09
4.8.7	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	2,92	19,00	55,48	68,05
			Subtotal				6.424,35	7.879,47
4.9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁGUA					
4.9.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	52,00	31,42	1.633,84	2.003,90
4.9.2	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	30,00	52,15	1.564,50	1.918,86
4.9.3	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	1,00	652,24	652,24	799,97
4.9.4	CDHU	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	2,00	144,58	289,16	354,65
4.9.5	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	6,00	125,24	751,44	921,64
4.9.6	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	3,00	183,10	549,30	673,72
4.9.7	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	3,00	351,26	1.053,78	1.292,46
4.9.8	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	6,00	49,53	297,18	364,49



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
4.9.9	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	1,00	100,11	100,11	122,78
			Subtotal				6.891,55	8.452,47
4.10			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					
4.10.1	FDE	09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	1,00	1.540,11	1.540,11	1.888,94
4.10.2	CDHU	62.20.330	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	M2	2,00	10.654,28	21.308,56	26.134,95
			Subtotal				22.848,67	28.023,89
4.11			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA E TELEFONIA					
4.11.1	CDHU	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	27,50	18,10	497,75	610,49
4.11.2	CDHU	39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	20,00	4,43	88,60	108,67
4.11.3	CDHU	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4´ x 2´	UN	6,00	14,51	87,06	106,78
4.11.4	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	2,00	43,52	87,04	106,75
4.11.5	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	4,00	74,44	297,76	365,20
4.11.6	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	35,00	9,25	323,75	397,08
4.11.7	CDHU	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	1,00	31,75	31,75	38,94
			Subtotal				1.413,71	1.733,91
4.12			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
4.12.1	CDHU	50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	3,00	318,96	956,88	1.173,61
4.12.2	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	3,00	215,38	646,14	792,49
4.12.3	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	6,00	19,03	114,18	140,04
4.12.4	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	20,00	17,90	358,00	439,09
			Subtotal				2.075,20	2.545,23
4.13			ESQUADRIAS					
4.13.1	CDHU	25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	M2	10,20	1.544,48	15.753,70	19.321,91
4.13.2	CDHU	24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro (trocar por perfil em alumínio com pintura eletrostática)	M2	2,67	1.146,13	3.060,17	3.753,30
4.13.3	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	35,28	1.131,89	39.933,08	48.977,92
4.13.4	CDHU	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	30,86	283,13	8.736,83	10.715,72
4.13.5	CDHU	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	6,00	204,65	1.227,90	1.506,02
4.13.6	CDHU	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	3,36	524,33	1.761,75	2.160,79
4.13.7	CDHU	25.02.070	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial	M2	1,50	685,02	1.027,53	1.260,27



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
4.13.8	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	4,00	590,61	2.362,44	2.897,53
4.13.9	CDHU	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	1.237,50	1.237,50	1.517,79
4.13.10	CDHU	24.03.290	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	44,66	1.238,75	55.322,58	67.853,14
4.13.11	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	12,80	477,86	6.116,61	7.502,02
4.13.12	CDHU	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	10,00	152,43	1.524,30	1.869,55
4.13.13	CDHU	23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	UN	6,00	248,76	1.492,56	1.830,62
4.13.14	CDHU	25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	2,32	1.149,65	2.667,19	3.271,31
4.13.15	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	0,33	841,98	276,17	338,72
4.13.16	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	3,60	156,32	562,75	690,21
			Subtotal				143.063,06	175.466,82
4.14			REVESTIMENTOS TETO E PAREDE					
4.14.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	340,86	6,96	2.372,36	2.909,70
4.14.2	CDHU	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	12,88	3,05	39,29	48,19
4.14.3	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	129,31	22,49	2.908,27	3.566,99
4.14.4	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	274,74	27,45	7.541,67	9.249,86
4.14.5	CDHU	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	122,51	89,32	10.942,41	13.420,87
4.14.6	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	6,81	110,59	752,68	923,16
			Subtotal				24.556,68	30.118,77
4.15			REVESTIMENTOS DE PISO					
4.15.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	4,11	183,54	754,99	926,00
4.15.2	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	6,15	707,72	4.351,13	5.336,66
4.15.3	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	81,28	28,70	2.332,74	2.861,11
4.15.4	CDHU	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	25,76	95,12	2.450,29	3.005,28
4.15.5	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	19,40	156,32	3.032,61	3.719,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
4.15.6	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	18,00	133,45	2.402,10	2.946,18
4.15.7	CDHU	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	18,00	16,08	289,44	355,00
4.15.8	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	120,29	14,15	1.702,17	2.087,71
			Subtotal				17.315,47	21.237,44
4.16			PINTURA					
4.16.1	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	50,52	14,77	746,24	915,26
4.16.2	CDHU	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	225,20	34,83	7.843,86	9.620,49
4.16.3	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo (interno)	M2	772,77	32,06	24.774,85	30.386,35
4.16.4	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo (externo)	M2	641,77	32,06	20.575,15	25.235,42
4.16.5	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo (tetos)	M2	441,43	32,06	14.152,12	17.357,58
4.16.6	CDHU	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	112,32	119,19	13.387,42	16.419,67
4.16.7	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	251,61	47,13	11.858,38	14.544,30
4.16.8	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	85,68	47,51	4.070,66	4.992,66
			Subtotal				97.408,68	119.471,73
4.17			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
4.17.1	CDHU	44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	UN	10,00	63,63	636,30	780,42
4.17.2	CDHU	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	6,00	72,07	432,42	530,36
4.17.3	CDHU	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	9,00	44,15	397,35	487,35
4.17.4	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	7,20	841,98	6.062,26	7.435,36
4.17.5	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00	1.692,07	3.384,14	4.150,65
4.17.6	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	4,00	290,09	1.160,36	1.423,18
4.17.7	CDHU	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	6,00	356,23	2.137,38	2.621,50
4.17.8	MERCADO	Cot.01	Banheira para berçário em fibra de vidro - medidas aproximadas de 80x45x20 cm	UN	4,00	719,33	2.877,32	3.529,03
4.17.9	CDHU	43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	6,00	819,85	4.919,10	6.033,28
4.17.10	SINAPI	89354	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA E ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	509,77	4.078,16	5.001,86
4.17.11	CDHU	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	10,00	215,94	2.159,40	2.648,50
4.17.12	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	10,00	42,24	422,40	518,07
4.17.13	CDHU	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	2,00	292,86	585,72	718,39



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
4.17.14	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	1.225,29	2.450,58	3.005,64
4.17.15	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	4,00	44,32	177,28	217,43
4.17.16	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	533,55	1.067,10	1.308,80
4.17.17	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	94,14	188,28	230,93
4.17.18	CDHU	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2´	UN	6,00	491,53	2.949,18	3.617,17
4.17.19	CDHU	44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	6,00	125,69	754,14	924,95
4.17.20	CDHU	43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	8,00	184,55	1.476,40	1.810,80
4.17.21	CDHU	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	8,00	62,98	503,84	617,96
4.17.22	CDHU	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	2,00	866,32	1.732,64	2.125,08
4.17.23	CDHU	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	2,00	71,16	142,32	174,56
4.17.24	CDHU	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	2,00	81,54	163,08	200,02
4.17.25	CDHU	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	5,42	1.446,21	7.835,57	9.610,33
4.17.26	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	2,00	63,02	126,04	154,59
4.17.27	CDHU	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	2,00	251,47	502,94	616,86
4.17.28	CDHU	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	UN	8,00	152,43	1.219,44	1.495,64
4.17.29	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	UN	4,00	160,53	642,12	787,56
4.17.30	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	1,40	189,93	265,90	326,13
			Subtotal				51.449,16	63.102,40
4.18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
4.18.1	FDE	08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	1,00	562,25	562,25	689,60
4.18.2	CDHU	24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	8,00	505,01	4.040,08	4.955,16
4.18.3	FDE	05.05.086	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO - GRANITO	UN	1,00	4.169,60	4.169,60	5.114,01
4.18.4	CDHU	23.08.020	Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	M	153,60	17,79	2.732,54	3.351,46
4.18.5	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	0,64	536,53	343,38	421,16
4.18.6	FDE	16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	9,00	94,82	853,38	1.046,67
4.18.7	FDE	16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	20,00	300,08	6.001,60	7.360,96



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
			Subtotal				18.702,83	22.939,02
4.19			MUROS, CALÇADAS E DEMAIS ELEMENTOS EXTERNOS					
4.19.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	7,93	653,51	5.179,46	6.352,61
			Subtotal				5.179,46	6.352,61
4.20			LIMPEZA DA OBRA					
4.20.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	667,84	14,25	9.516,72	11.672,26
			Subtotal				9.516,72	11.672,26
TOTAL DA REFORMA DA ÁREA EXISTENTE							580.482,40	711.961,63
5	INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA E SPDA (ÁREA REFORMADA + ÁREA AMPLIADA)							
5.1			ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA					
5.1.1	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	1,00	273,10	273,10	334,96
5.1.2	CDHU	04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN	1,00	55,57	55,57	68,16
5.1.3	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	1,00	12,51	12,51	15,34
5.1.4	CDHU + Orçamento	C.08	Poste duplo T 300 daN padrão CPFL	M2	1,00	3.555,35	3.555,35	4.360,64
5.1.5	CDHU + Orçamento	C.09	Caixa de medição tipo H padrão CPFL	M3	1,00	3.619,48	3.619,48	4.439,29
			Subtotal				7.516,01	9.218,39
5.2			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
5.2.1	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	1,00	100,10	100,10	122,77
5.2.2	CDHU	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	929,19	1.858,38	2.279,30
5.2.3	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	653,64	653,64	801,69
5.2.4	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN	13,00	12,51	162,63	199,47
5.2.5	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	25,00	24,43	610,75	749,08
5.2.6	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	12,00	141,79	1.701,48	2.086,87
5.2.7	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	647,38	1.294,76	1.588,02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
5.2.8	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	441,46	1.765,84	2.165,80
5.2.9	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00	211,96	423,92	519,94
5.2.10	CDHU	37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	400,69	400,69	491,45
5.2.11	CDHU	37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	343,62	343,62	421,45
5.2.12	CDHU	37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, limp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	1,00	8.287,57	8.287,57	10.164,70
5.2.13	CDHU	37.24.044	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	UN	3,00	2.970,99	8.912,97	10.931,76
5.2.14	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	25,79	180,53	221,42
5.2.15	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	8,00	25,90	207,20	254,13
5.2.16	CDHU	40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	CJ	1,00	46,75	46,75	57,34
5.2.17	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	4,00	31,94	127,76	156,70
5.2.18	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	43,00	26,12	1.123,16	1.377,56
			Subtotal				28.201,75	34.589,45
5.3			TUBULAÇÃO E CONDUTO PARA ENERGIA ELÉTRICA					
5.3.1	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	300,00	8,45	2.535,00	3.109,18
5.3.2	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	7,00	9,26	64,82	79,50
5.3.3	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	42,00	64,15	2.694,30	3.304,56
5.3.4	CDHU	38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3' - com acessórios	M	10,00	99,49	994,90	1.220,24
5.3.5	CDHU	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	400,00	3,49	1.396,00	1.712,19
5.3.6	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	400,00	4,35	1.740,00	2.134,11
5.3.7	SINAPI	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	125,00	6,60	825,00	1.011,86
5.3.8	SINAPI	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	105,00	9,26	972,30	1.192,53
5.3.9	CDHU	39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	85,00	29,47	2.504,95	3.072,32
5.3.10	CDHU	39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	145,00	59,76	8.665,20	10.627,87
5.3.11	CDHU	39.26.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	28,00	98,89	2.768,92	3.396,08
5.3.12	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	20,00	18,41	368,20	451,60
5.3.13	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	120,00	15,27	1.832,40	2.247,44



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Endereço: Avenida Carlos Ramires, nº 101 - Bairro Alto - Avaré/SP

Data: 04 de julho de 2023

Base: CDHU 190 / FDE Abr 2023 / SINAPI abril 2023 (oneradas)

BDI serv: 22,65%

BDI equip: 16,37%

Item	Tabela	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total com BDI
Subtotal							27.361,99	33.559,48
5.4			ILUMINAÇÃO					
5.4.1	CDHU	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	20,00	304,58	6.091,60	7.471,35
5.4.2	CDHU	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	6,00	163,52	981,12	1.203,34
5.4.3	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	12,00	34,26	411,12	504,24
5.4.4	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	32,00	112,15	3.588,80	4.401,66
Subtotal							11.072,64	13.580,59
5.5			SPDA					
5.5.1	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	572,00	36,50	20.878,00	25.606,87
5.5.2	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	193,00	51,24	9.889,32	12.129,25
5.5.3	CDHU	42.01.098	Capto tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	42,00	27,18	1.141,56	1.400,12
5.5.4	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	51,00	213,91	10.909,41	13.380,39
5.5.5	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	250,00	39,70	9.925,00	12.173,01
5.5.6	CDHU	42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm ² a 70mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	81,00	45,19	3.660,39	4.489,47
5.5.7	SINAPI	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	52,00	61,08	3.176,16	3.895,56
5.5.8	SINAPI	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	52,00	19,00	988,00	1.211,78
5.5.9	CDHU	42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ²	UN	300,00	3,40	1.020,00	1.251,03
5.5.10	CDHU	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	22,00	65,32	1.437,04	1.762,53
Subtotal							63.024,88	77.300,01
TOTAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SPDA							137.177,27	168.247,92
TOTAL GERAL DA OBRA							1.311.732,88	1.608.840,32

ANA CRISTINA GARCIA NASSAR

Engº Civil - CREA 0601812679

Resp. pelo item 4 desse orçamento

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO

Engº Civil - CREA 5062070256

Resp. pelos itens 1, 2 e 3 desse orçamento

JOEL FERRARI CARVALHO

Engº Eletricista - CREA 5071175487

Resp. pelo item 5 desse orçamento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,12%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,65%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	2,98%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ANA CRISTINA GARCIA NASSAR
Eng^o Civil - CREA 0601812679
Resp. pelo item 4 desse orçamento

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO
Eng^o Civil - CREA 5062070256
Resp. pelos itens 1, 2 e 3 desse orçamento

JOEL FERRARI CARVALHO
Eng^o Eletricista - CREA 5071175487
Resp. pelo item 5 desse orçamento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DE CASA ABRIGO PARA O ADOLESCENTE E A CRIANÇA

Endereço: Rua Mato Grosso, esquina com a Rua Prof. Zaira Trench

Item	Descrição	Valor Total com BDI 22,65%	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	SERVIÇOS INICIAIS DE APOIO	70.316,66	25.809,37	3.843,83	3.843,83	3.843,83	3.843,83	3.843,83	3.843,83	3.843,83	3.843,83	3.843,83	3.843,83	6.068,99
2	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE	533.836,45		39.302,30	53.041,73	48.909,72	50.487,23	49.179,14	44.519,85	44.519,85	54.171,46	57.111,85	57.111,85	35.481,51
3	CONSTRUÇÃO DA RAMP/ESCADA DE ENTRADA	124.477,66		12.039,72	13.643,89	13.643,89	10.419,91	36.728,24	38.002,01					
4	REFORMA DA ÁREA EXISTENTE DA UNIDADE	711.961,63			60.920,62	79.871,71	72.173,27	66.911,58	66.911,58	99.791,77	93.439,16	66.915,06	66.915,06	38.111,84
5	INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA E SPDA (ÁREA REFORMADA + ÁREA AMPLIADA)	168.247,92		9.218,39			25.766,67	32.478,57	32.478,57	18.241,71	18.241,71	18.241,71	6.790,30	6.790,30
		1.608.840,32	25.809,37	64.404,24	131.450,07	146.269,15	162.690,91	189.141,35	185.755,83	166.397,16	169.696,16	146.112,44	134.661,03	86.452,63

ANA CRISTINA GARCIA NASSAR

Eng^o Civil - CREA 0601812679

Resp. pelo item 4 desse orçamento

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO

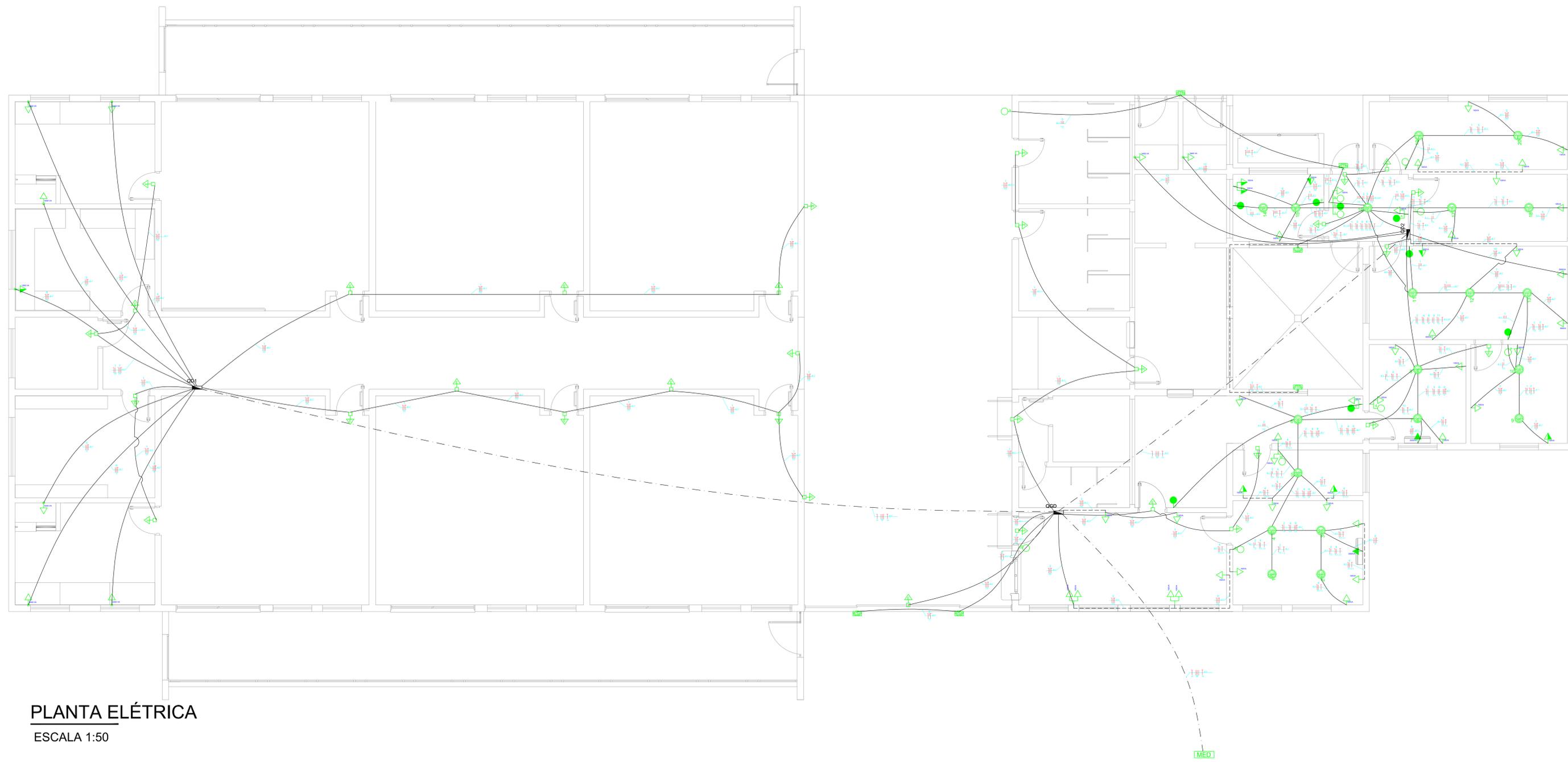
Eng^o Civil - CREA 5062070256

Resp. pelos itens 1, 2 e 3 desse orçamento

JOEL FERRARI CARVALHO

Eng^o Eletricista - CREA 5071175487

Resp. pelo item 5 desse orçamento



Legenda

- Interruptor 1 tecla simples - 1,10m do piso
- Interruptor 1 tecla paralelo - 1,10m do piso
- 1 tomada baixa - 0,30m do piso
- 1 tomada média - 1,10m do piso
- 1 tomada alta - 2,20m do piso
- 1 tomada de uso específico (chuveiro) - 2,20m do piso
- Iluminação de emergência - bloco autônomo de LED
- Luminária com lâmpada LED
P - Potência
I - Identificação do interruptor
N - Número do circuito
- Luminária do tipo arandela com base E-27
- Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
- Caixa de medição embutir a 1,50m do piso
- Eletroduto enterrado
- Eletroduto para embutir na parede
- Eletroduto para embutir no teto

PLANTA ELÉTRICA
ESCALA 1:50



OBJETO	
ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR P/ CEI	
LOCAL C.E.I PROFª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA AV. CARLOS RAMIRES, 101 - BAIRRO ALTO	ÁREA TÉCNICA ELÉTRICA
TÍTULO PROJETO DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS E SPDA	FOLHA ELE. 01/04
ESCALA INDICADAS	DATA JULHO 2023

PROPRIETARIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTOR DO PROJETO
JOEL FERRARI CARVALHO
CREA: 5071175487

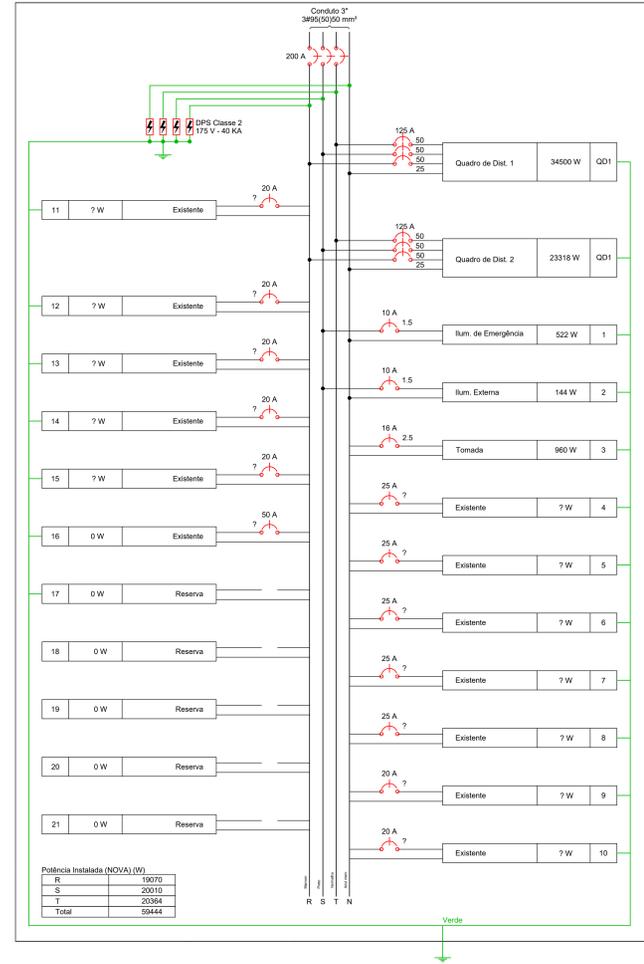
RESPONSÁVEL PELA OBRA

APROVAÇÃO

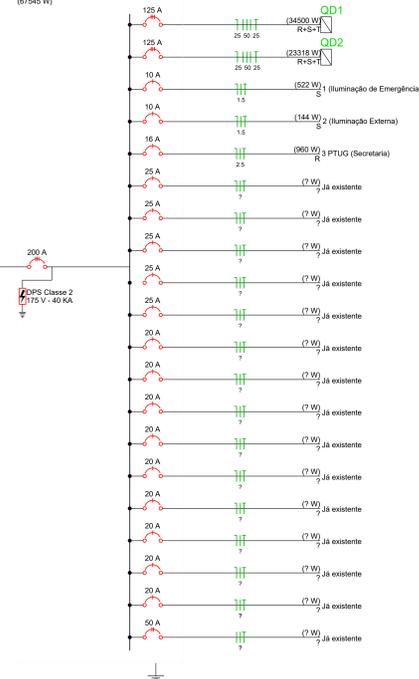
CIRCUITO	TIPO	TENSÃO(V)	LOCAL	QUANTIDADE	POTÊNCIA			COMENTÉ (A)	FAZOR DE DEMANDA	CORRENTE DE PROJEÇÃO (A)	CIRCUITOS AGRUPADOS (ELETROPOS)	CORRENTE DO GRUPO (ELETROPOS) (A)	FAZOR DE AGRUPAMENTO	CORRENTE DE PROJEÇÃO (A)	SEÇÃO DOS CONDUTORES (mm²)	RESISTÊNCIA POR METRO (Ω/m)	COMPRIMENTO MÁX. DO CONDUTOR (m)	QUEDA DE TENSÃO MÁXIMA (V)	QUEDA DE TENSÃO PARCIAL (V)	QUEDA DE TENSÃO TOTAL (V)	CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DO CONDUTOR (A)
					PARCIAL (VA)	TOTAL (CIRCUITO) (VA)	FATOR DE POTÊNCIA														
1	Iluminação	127	Ilum. Emergência	8	580	580	0,9	522	4,57	1	4,57	1	4,57	5,5	0,0133	16,30	4	1,36	1,36	17,5	
2	Iluminação	127	Iluminação externa	2	140	140	0,9	144	1,26	1	1,26	1	1,26	5,5	0,0133	8,30	4	0,19	0,19	17,5	
3	PTUG	127	Secretaria	7	1200	1200	0,8	960	9,45	1	9,45	1	9,45	2,5	0,00798	6,10	4	0,62	0,62	24	

CIRCUITO	TIPO	TENSÃO(V)	LOCAL	QUANTIDADE	POTÊNCIA			COMENTÉ (A)	FAZOR DE DEMANDA	CORRENTE DE PROJEÇÃO (A)	CIRCUITOS AGRUPADOS (ELETROPOS)	CORRENTE DO GRUPO (ELETROPOS) (A)	FAZOR DE AGRUPAMENTO	CORRENTE DE PROJEÇÃO (A)	SEÇÃO DOS CONDUTORES (mm²)	RESISTÊNCIA POR METRO (Ω/m)	COMPRIMENTO MÁX. DO CONDUTOR (m)	QUEDA DE TENSÃO MÁXIMA (V)	QUEDA DE TENSÃO PARCIAL (V)	QUEDA DE TENSÃO TOTAL (V)	CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DO CONDUTOR (A)
					PARCIAL (VA)	TOTAL (CIRCUITO) (VA)	FATOR DE POTÊNCIA														
1	Iluminação	127	Ilum. Emergência	8	580	580	0,9	522	4,57	1	4,57	1	4,57	5,5	0,0133	16,30	4	1,36	1,36	17,5	
2	Iluminação	127	Iluminação externa	2	140	140	0,9	144	1,26	1	1,26	1	1,26	5,5	0,0133	8,30	4	0,19	0,19	17,5	
3	Iluminação	127	Secretaria	7	1200	1200	0,8	960	9,45	1	9,45	1	9,45	2,5	0,00798	6,10	4	0,62	0,62	24	

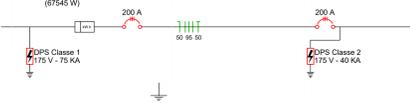
QDG (Quadro de distribuição Geral (NOVA))



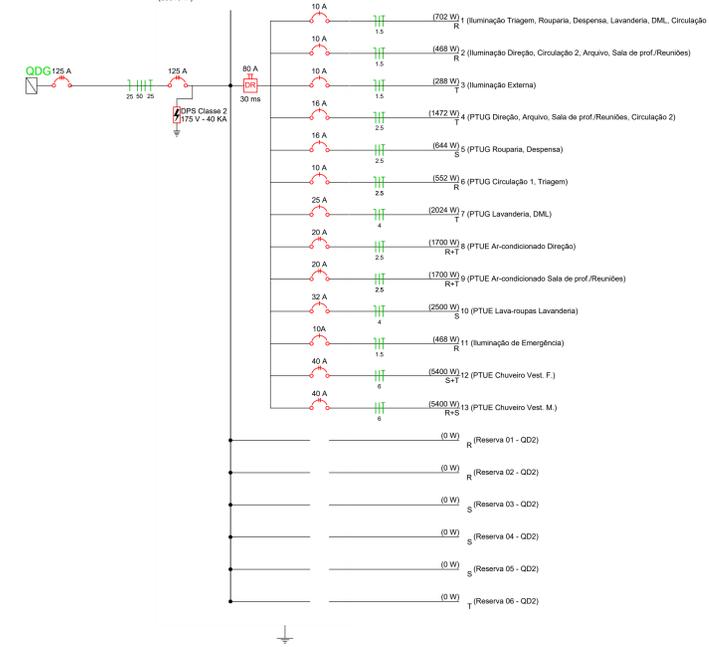
QDG (Quadro de Distribuição Geral (NOVA)) (87545 W)



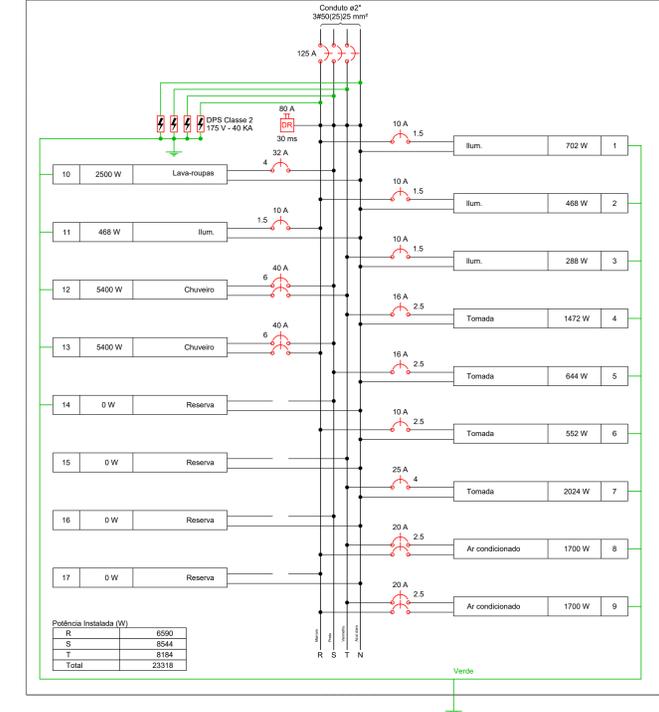
QM1 (Quadro de Medição) (87545 W)



QD2 (Quadro de Distribuição 02) (23318 W)



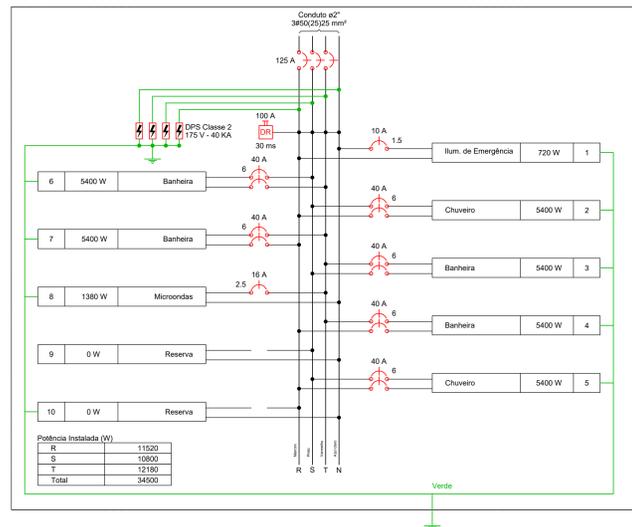
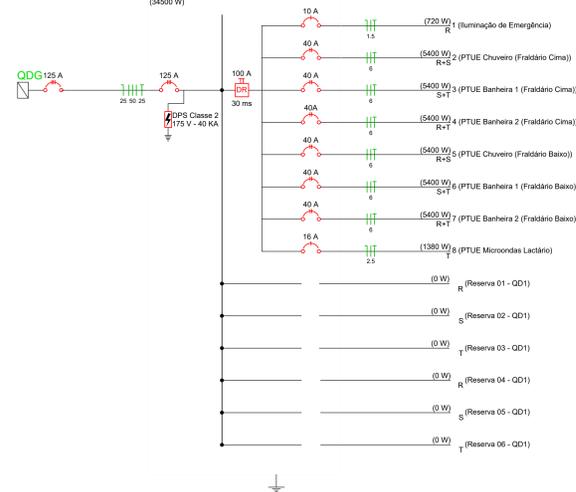
QD2 (Quadro de distribuição 2)



Quadro de Cargas (QD1)

CIRCUITO	TIPO	TENSÃO(V)	LOCAL	QUANTIDADE	POTÊNCIA			COMENTÉ (A)	FAZOR DE DEMANDA	CORRENTE DE PROJEÇÃO (A)	CIRCUITOS AGRUPADOS (ELETROPOS)	CORRENTE DO GRUPO (ELETROPOS) (A)	FAZOR DE AGRUPAMENTO	CORRENTE DE PROJEÇÃO (A)	SEÇÃO DOS CONDUTORES (mm²)	RESISTÊNCIA POR METRO (Ω/m)	COMPRIMENTO MÁX. DO CONDUTOR (m)	QUEDA DE TENSÃO MÁXIMA (V)	QUEDA DE TENSÃO PARCIAL (V)	QUEDA DE TENSÃO TOTAL (V)	CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DO CONDUTOR (A)		
					PARCIAL (VA)	TOTAL (CIRCUITO) (VA)	FATOR DE POTÊNCIA																
1	Iluminação	127	Ilum. Emergência	16	800	800	0,9	720	6,30	1	6,30	1,6	16,11	0,8	7,87	1,5	0,0133	22,86	4	2,60	3,57	17,5	
2	PTUG	220	Chuveiro (Fraldário Cima)	1	5400	5400	0,57	13.99	2	41,97	1	13,99	2	41,97	1	13,99	6	0,0033	14,54	4	0,92	0,97	41
3	PTUG	220	Banheira 1 (Fraldário Cima)	1	5400	5400	0,57	13.99	3	41,97	1	13,99	6	41,97	1	13,99	6	0,0033	15,27	4	0,74	1,71	41
4	PTUG	220	Banheira 2 (Fraldário Cima)	1	5400	5400	0,57	13.99	4	41,97	1	13,99	6	41,97	1	13,99	6	0,0033	8,151	4	0,52	1,49	41
5	PTUG	220	Chuveiro (Fraldário Baixo)	1	5400	5400	0,57	13.99	5	41,97	1	13,99	6	41,97	1	13,99	6	0,0033	12,903	4	0,83	1,79	41
6	PTUG	220	Banheira 1 (Fraldário Baixo)	1	5400	5400	0,57	13.99	6	41,97	1	13,99	6	41,97	1	13,99	6	0,0033	10,076	4	0,64	1,61	41
7	PTUG	220	Banheira 2 (Fraldário Baixo)	1	5400	5400	0,57	13.99	7	41,97	1	13,99	6	41,97	1	13,99	6	0,0033	6,578	4	0,42	1,39	41
8	PTUG	127	Lavatório	1	1300	1300	0,92	1380	11,81	1	11,81	1,6	16,11	0,8	14,76	2,5	0,00798	6,914	4	0,89	1,86	24	

QD1 (Quadro de Distribuição 01) (34500 W)



Legenda

- Disjuntor unipolar
- Disjuntor bipolar
- Disjuntor tripolar
- Condutores neutro, fase e terra, respectivamente
- Dispositivo diferencial residual
- Dispositivo de proteção contra surtos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO: **ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR P/ CEI**

LOCAL: **C.E.I. PROFª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA AV. CARLOS RAMIRES, 101 - BAIRRO ALTO**

TÍTULO: **PROJETO DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS E SPDA**

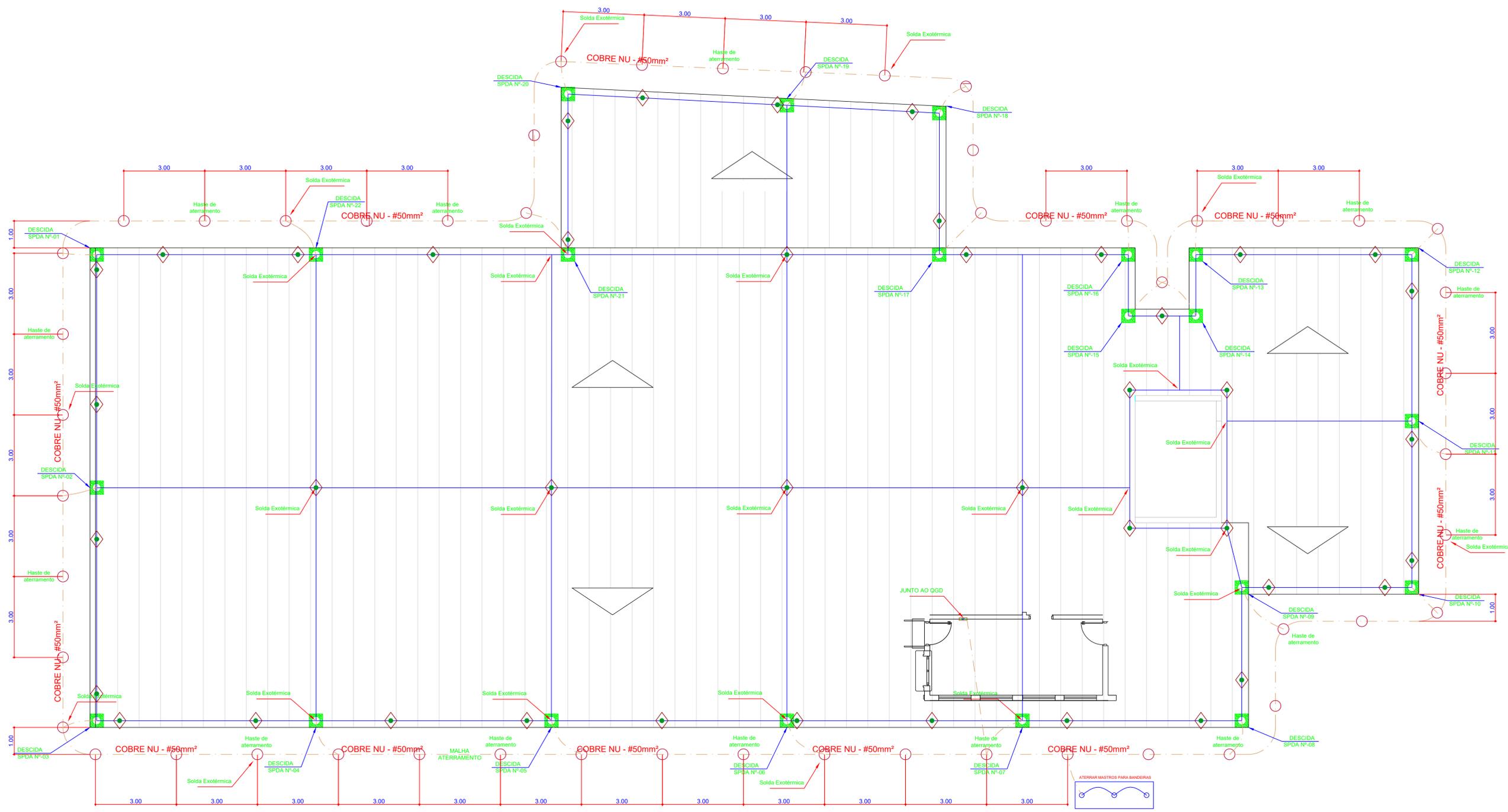
ESCALA: **SEM ESCALA**

PROPRIETARIA: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

AUTOR DO PROJETO: **JOEL FERRARI CARVALHO**
CREA: 5071175487

RESPONSÁVEL PELA OBRA: _____

APROVAÇÃO: _____



SPDA
ESCALA 1:80

Legenda

- Captor tipo terminal aéreo, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo
- Condutor de cobre nu para captação
S = 35mm²
- Condutor de cobre nu para aterramento
S=50mm²
- Barramento de equipotencialização principal
- Descida protegida por eletroduto PVC
- Haste de aterramento em caixa de inspeção



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

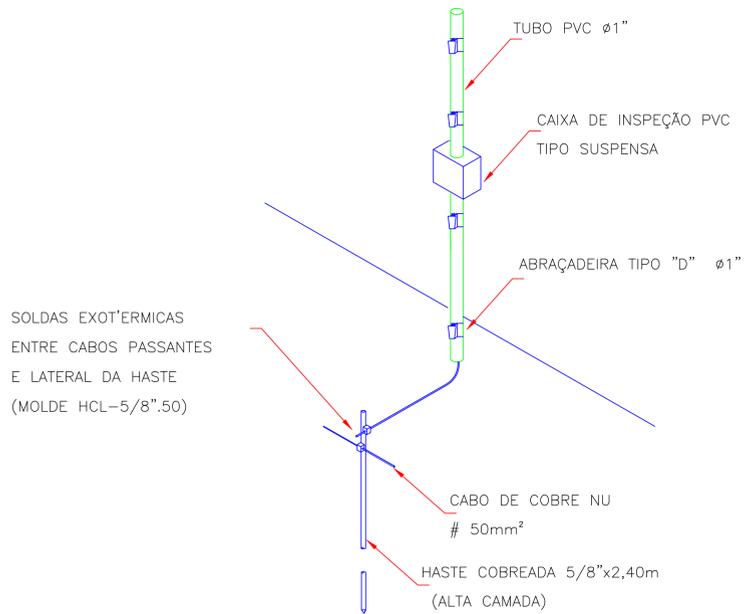
OBJETO	
ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR P/ CEI	
LOCAL	ÁREA TÉCNICA
C.E. I PROFª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA AV. CARLOS RAMIRES, 101 - BAIRRO ALTO	ELÉTRICA
TÍTULO	FOLHA
PROJETO DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS E SPDA	ELE. 03/04
ESCALA	DATA
INDICADAS	JULHO 2023

PROPRIETARIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTOR DO PROJETO
JOEL FERRARI CARVALHO
CREA: 5071175487

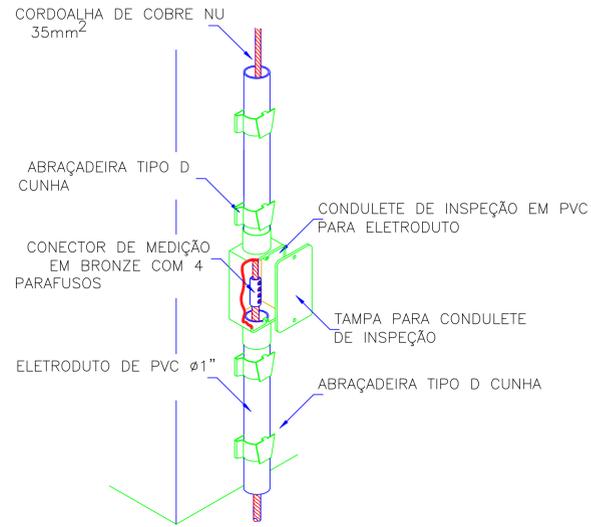
RESPONSÁVEL PELA OBRA

APROVAÇÃO



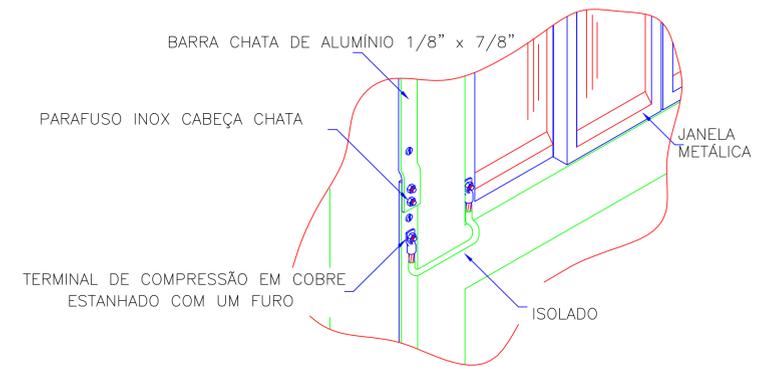
CONEXÃO ENTRE DESCIDA APARENTE E ATERRAMENTO

SEM ESCALA



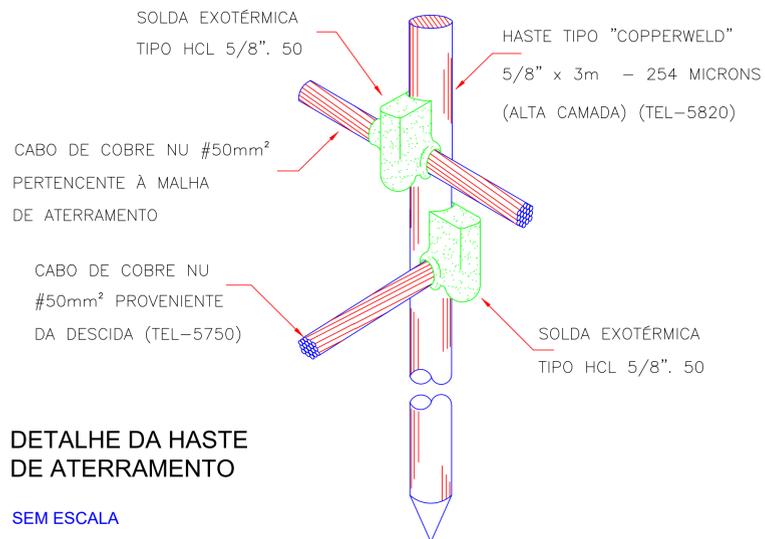
DETALHE DE DESCIDAS

SEM ESCALA



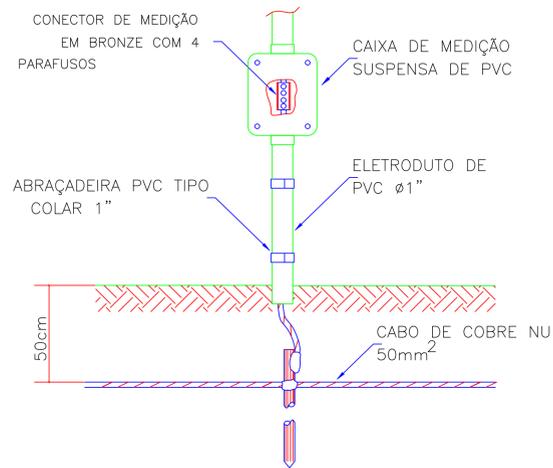
DETALHE DE CONEXÃO DAS JANELAS COM AS DESCIDAS

SEM ESCALA



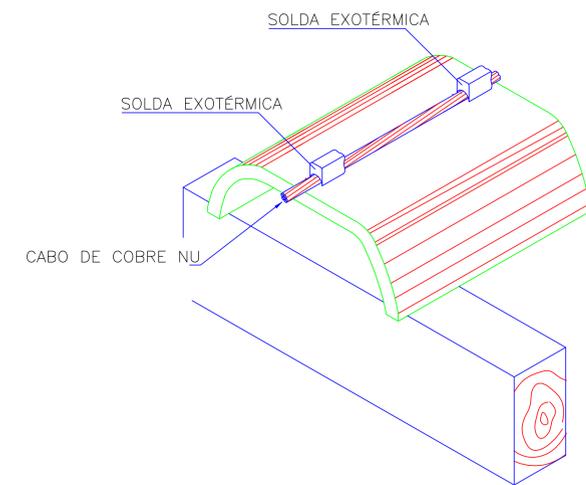
DETALHE DA HASTE DE ATERRAMENTO

SEM ESCALA



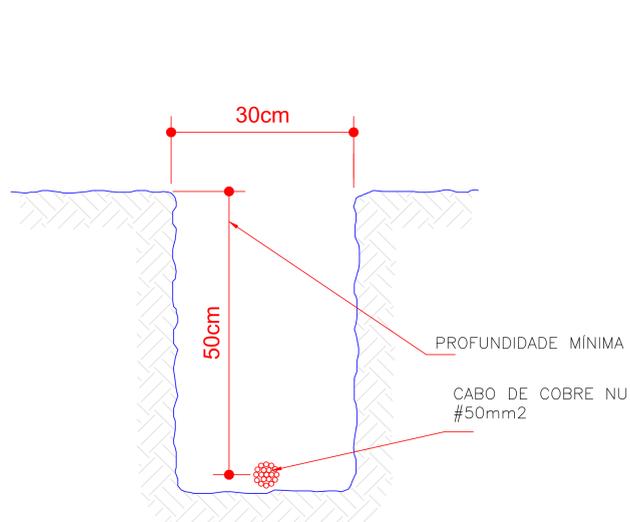
DETALHE JUNÇÃO ENTRE DESCIDA E ATERRAMENTO

SEM ESCALA



DETALHE FIXAÇÃO DO CABO NA TELHA METÁLICA

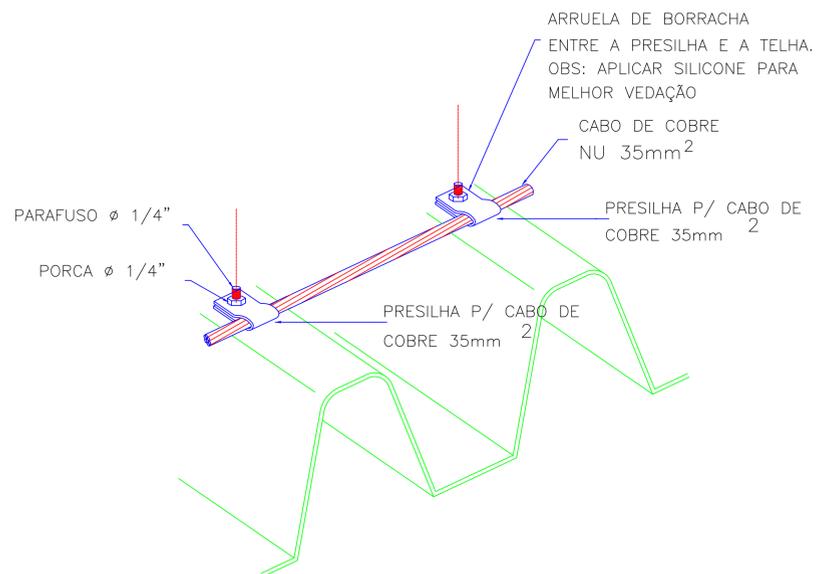
SEM ESCALA



DETALHE VALA

PARA INSTALAÇÃO DO CABO DE ATERRAMENTO

SEM ESCALA



DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO E TERMINAL AÉREO NA TELHA

SEM ESCALA



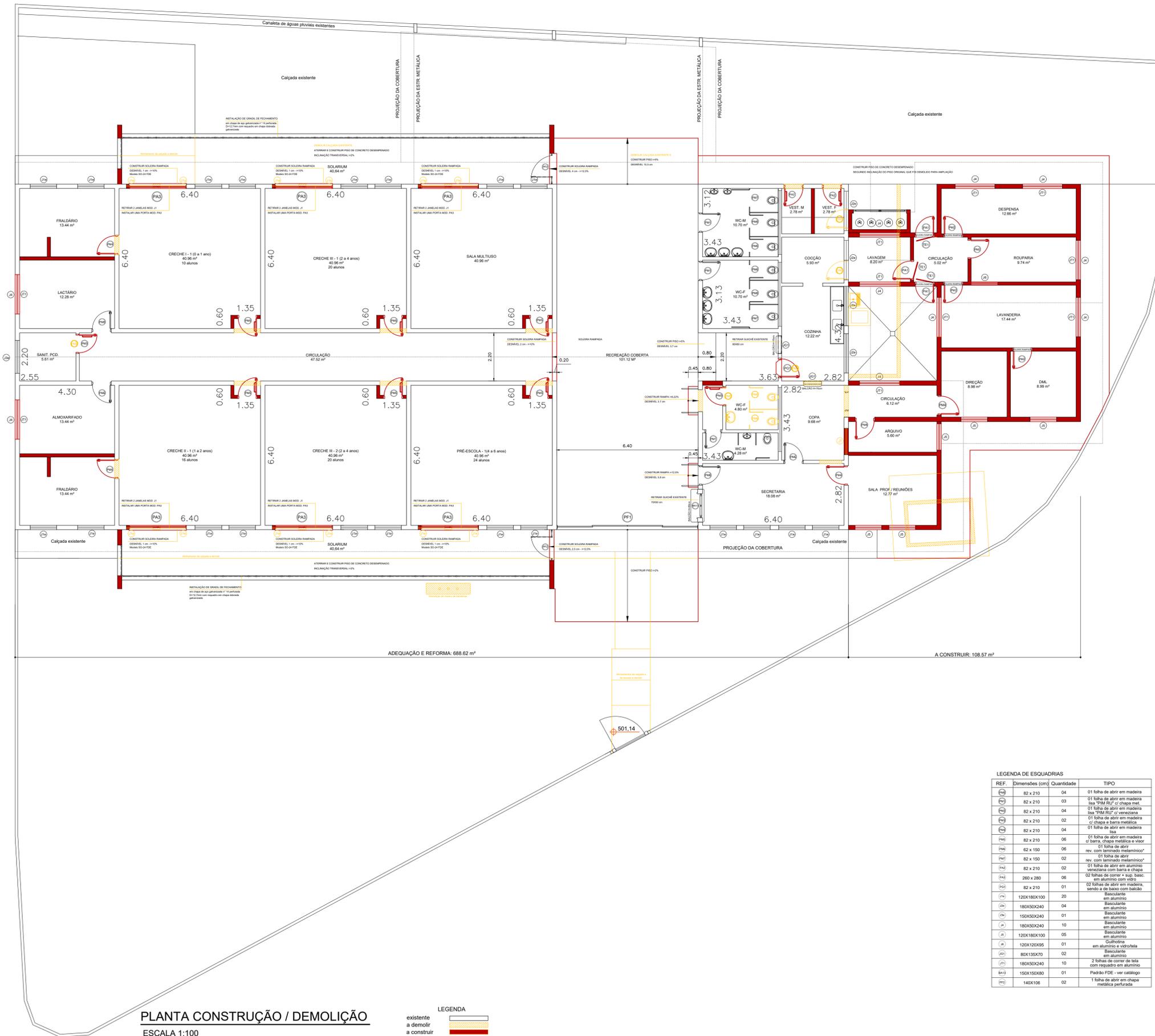
OBJETO	
ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR P/ CEI	
LOCAL	ÁREA TÉCNICA
C.E.I PROFª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA AV. CARLOS RAMIRES, 101 - BAIRRO ALTO	ELÉTRICA
TÍTULO	FOLHA
PROJETO DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS E SPDA	ELE. 04/04
ESCALA	DATA
INDICADAS	JULHO 2023

PROPRIETARIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTOR DO PROJETO
JOEL FERRARI CARVALHO
CREA: 5071175487

RESPONSÁVEL PELA OBRA

APROVAÇÃO



PLANTA CONSTRUÇÃO / DEMOLIÇÃO
 ESCALA 1:100

LEGENDA
 existente
 a demolir
 a construir

LEGENDA DE ESQUADRIAS

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO
(P1)	82 x 210	04	01 folha de abrir em madeira
(P2)	82 x 210	03	01 folha de abrir em madeira las "P&M RLU" de chapa met.
(P3)	82 x 210	04	01 folha de abrir em madeira las "P&M RLU" de veneziana
(P4)	82 x 210	02	01 folha de abrir em madeira de chapa e barra metálica
(P5)	82 x 210	04	01 folha de abrir em madeira las
(P6)	82 x 210	06	01 folha de abrir em madeira de barra, chapa metálica e vidro
(P7)	82 x 150	06	01 folha de abrir rev. com laminação melamínico*
(P8)	82 x 150	02	rev. com laminação melamínico*
(P9)	82 x 210	02	01 folha de abrir em alumínio veneziana com barra e chapa
(P10)	260 x 280	06	02 folhas de corer e sup. base em alumínio com vidro
(P11)	82 x 210	01	02 folhas de abrir em madeira sendo a de baixo com balcão basculante em alumínio
(P12)	120X180X100	20	Basculante em alumínio
(P13)	180X50X240	04	Basculante em alumínio
(P14)	150X50X240	01	Basculante em alumínio
(P15)	180X50X240	10	Basculante em alumínio
(P16)	120X180X100	05	Basculante em alumínio
(P17)	120X120X95	01	em alumínio e vidro/taula
(P18)	80X135X70	02	Basculante em alumínio
(P19)	180X50X240	10	2 folhas de corer de taia com respaado em alumínio
(P20)	150X150X80	01	Pladão FDE - ver catálogo
(P21)	140X106	02	1 folha de abrir em chapa metálica perfurada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

OBJETO	
ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR P/ CEI	
LOCAL	ÁREA TÉCNICA
C.E.I PROFª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA	URBANISMO
AV. CARLOS RAMIRES, 101 - BAIRRO ALTO	
TÍTULO	FOLHA
PLANTA CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO	01/05
ESCALA	DATA
INDICADAS	MAR 2023

QUADRO DE ÁREAS

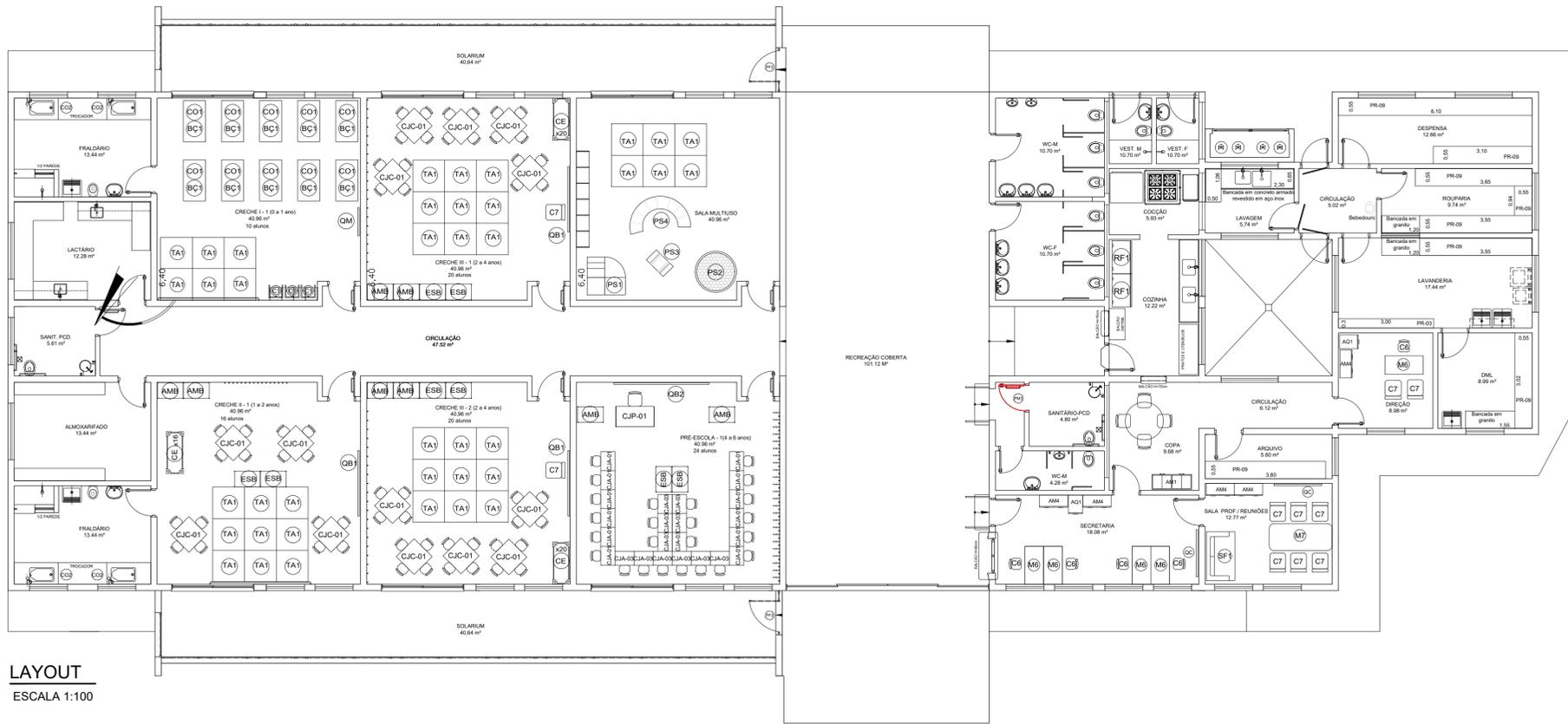
Terreno	1715.01 m²
Existente	682.01 m²
A construir	108.57 m²
Total	790.58 m²

PROPRIETARIA
 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

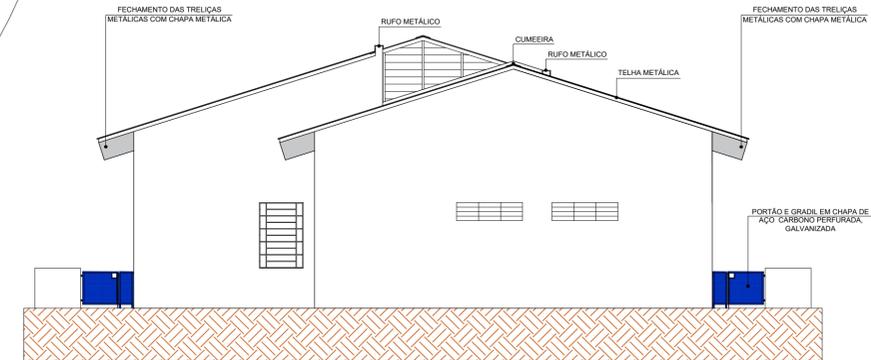
AUTOR DO PROJETO
 ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM
 CAU A10.475-2

RESPONSÁVEL PELA OBRA

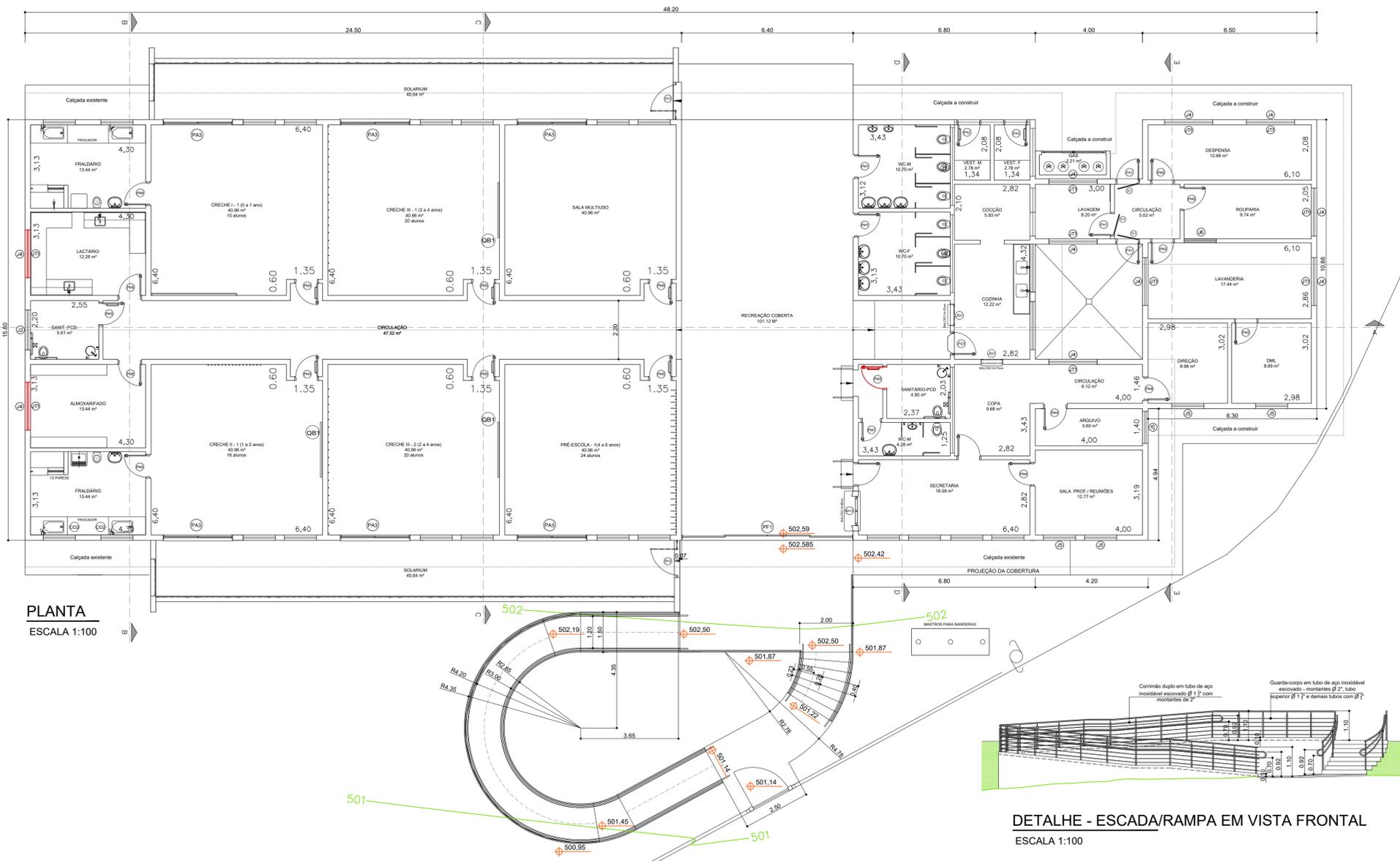
APROVAÇÃO



LAYOUT
ESCALA 1:100



FACHADA 2
ESCALA 1:100



PLANTA
ESCALA 1:100

DETALHE - ESCADA/RAMPA EM VISTA FRONTAL
ESCALA 1:100

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

OBJETO
ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR P/ CEI

LOCAL
**C.E.I PROFª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA
AV. CARLOS RAMIRES, 101 - BAIRRO ALTO**

ÁREA TÉCNICA
URBANISMO

TÍTULO
**PLANTA BAIXA, LAYOUT, FACHADA LATERAL, DETALHE
ESCADA/RAMPA**

FOLHA
02/05

ESCALA

DATA
MAR 2023

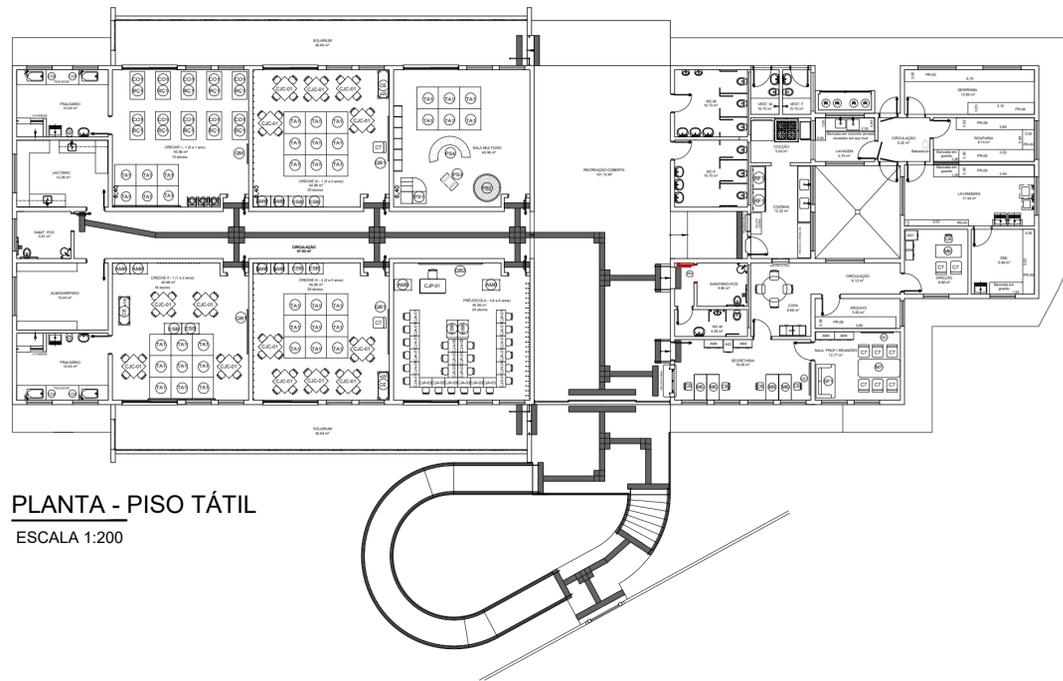
INDICADAS

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

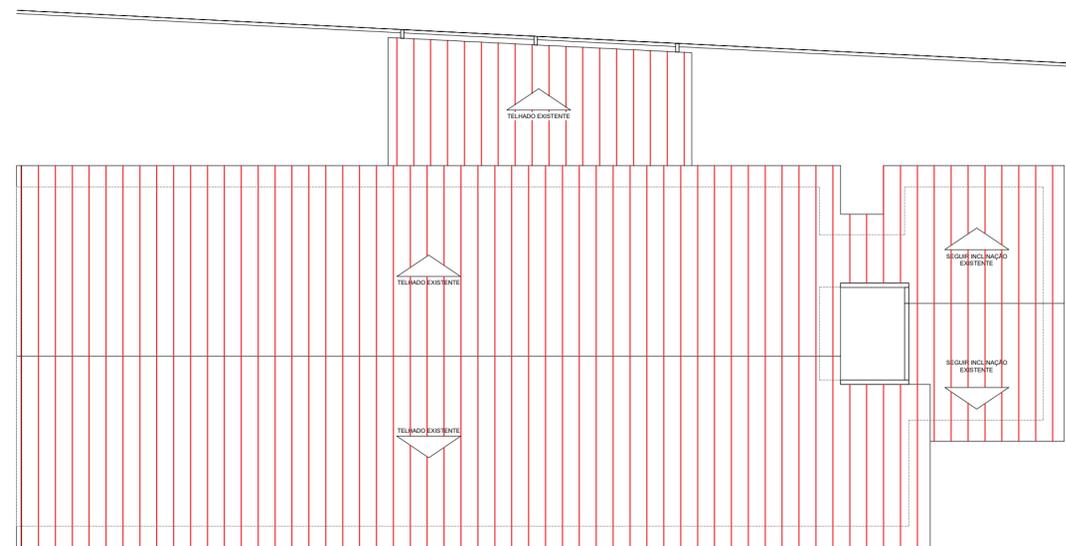
AUTOR DO PROJETO
**ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM
CAU A10.475-2**

RESPONSÁVEL PELA OBRA

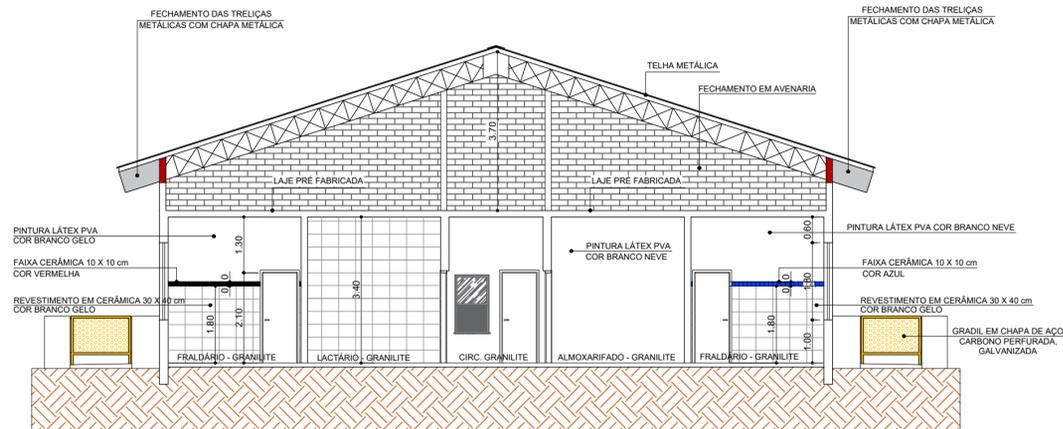
APROVAÇÃO



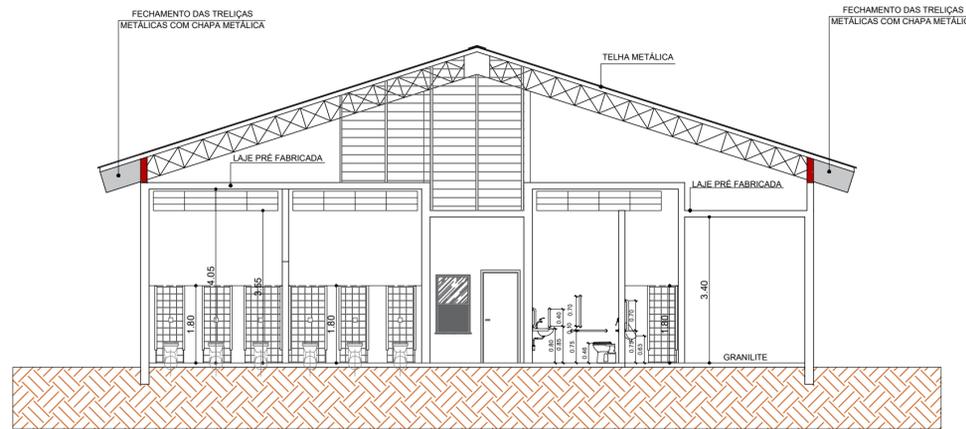
PLANTA - PISO TÁTIL
ESCALA 1:200



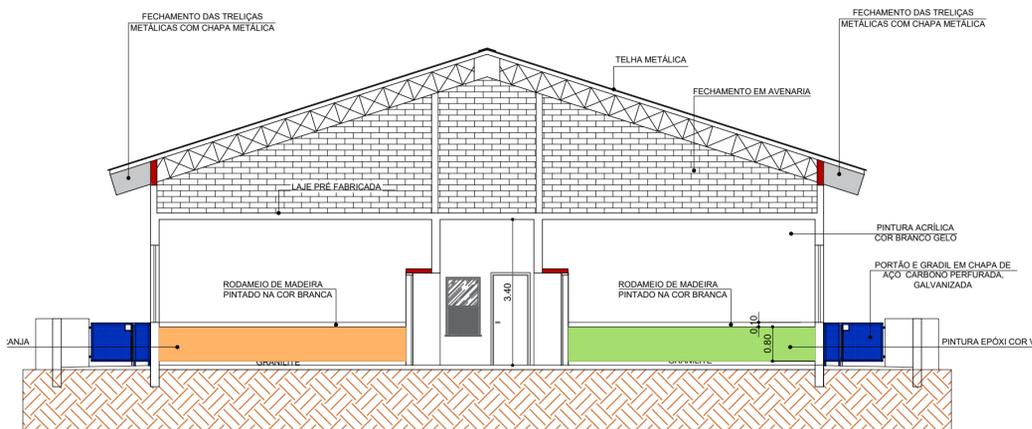
COBERTURA
ESCALA 1:200



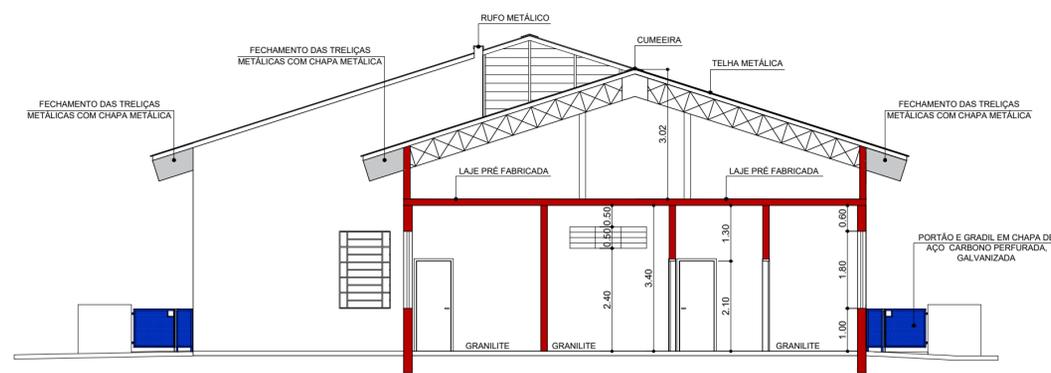
CORTE BB
ESCALA 1:100



CORTE DD
ESCALA 1:100



CORTE CC
ESCALA 1:100



CORTE EE
ESCALA 1:100



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

OBJETO
ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR P/ CEI

LOCAL
C.E.I PROFª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA
AV. CARLOS RAMIRES, 101 - BAIRRO ALTO

ÁREA TÉCNICA
URBANISMO

TÍTULO
CORTES BB, CC, DD e EE, COBERTURA E PLANTA DE PISO TÁTIL

FOLHA
03/05

ESCALA
INDICADAS

DATA
MAR 2023

PROPRIETARIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTOR DO PROJETO
ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM
CAU A10.475-2

RESPONSÁVEL PELA OBRA

APROVAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

OBJETO

ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR P/ CEI

LOCAL

C.E.I PROFª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA
AV. CARLOS RAMIRES, 101 - BAIRRO ALTO

ÁREA TÉCNICA

URBANISMO

TÍTULO

CORTE AA e FACHADA FRONTAL

FOLHA

04/05

ESCALA

INDICADAS

DATA

MAR 2023

PROPRIETARIA

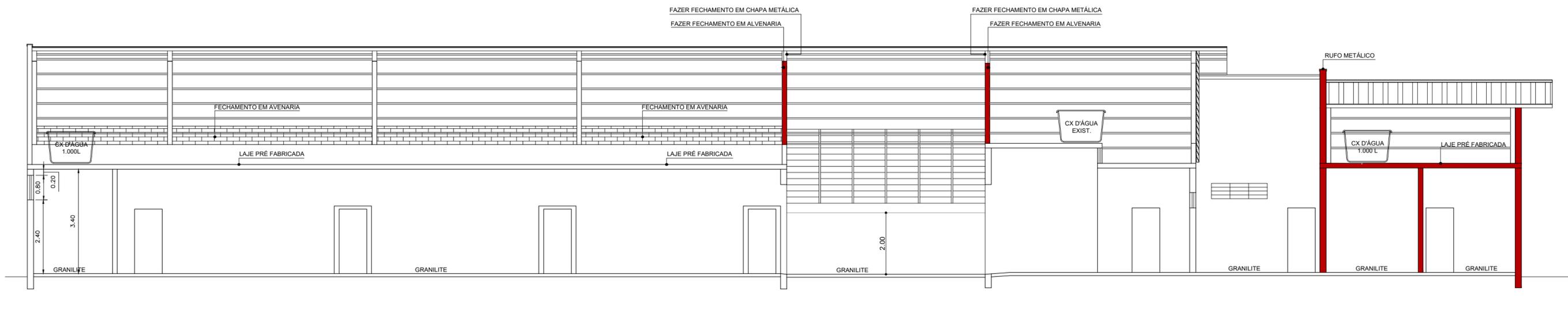
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTOR DO PROJETO

ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM
CAU A10.475-2

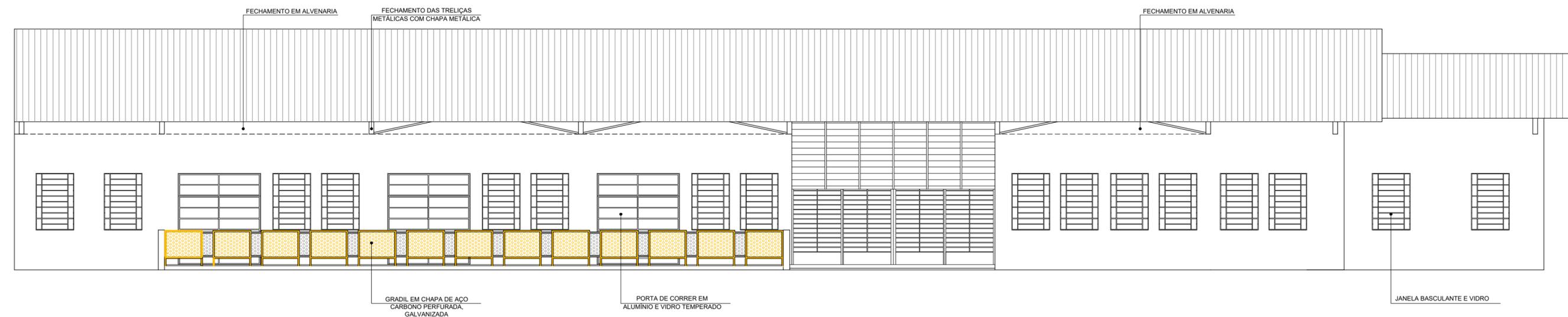
RESPONSÁVEL PELA OBRA

APROVAÇÃO



CORTE AA

ESCALA 1:100



FACHADA 1

ESCALA 1:100



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

OBJETO

ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR P/ CEI

LOCAL

C.E.I PROFª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA
AV. CARLOS RAMIRES, 101 - BAIRRO ALTO

ÁREA TÉCNICA

URBANISMO

TÍTULO

DETALHES DAS ESQUADRIAS E PORTÕES

FOLHA

05/05

ESCALA

INDICADAS

DATA

MAR 2023

PROPRIETARIA

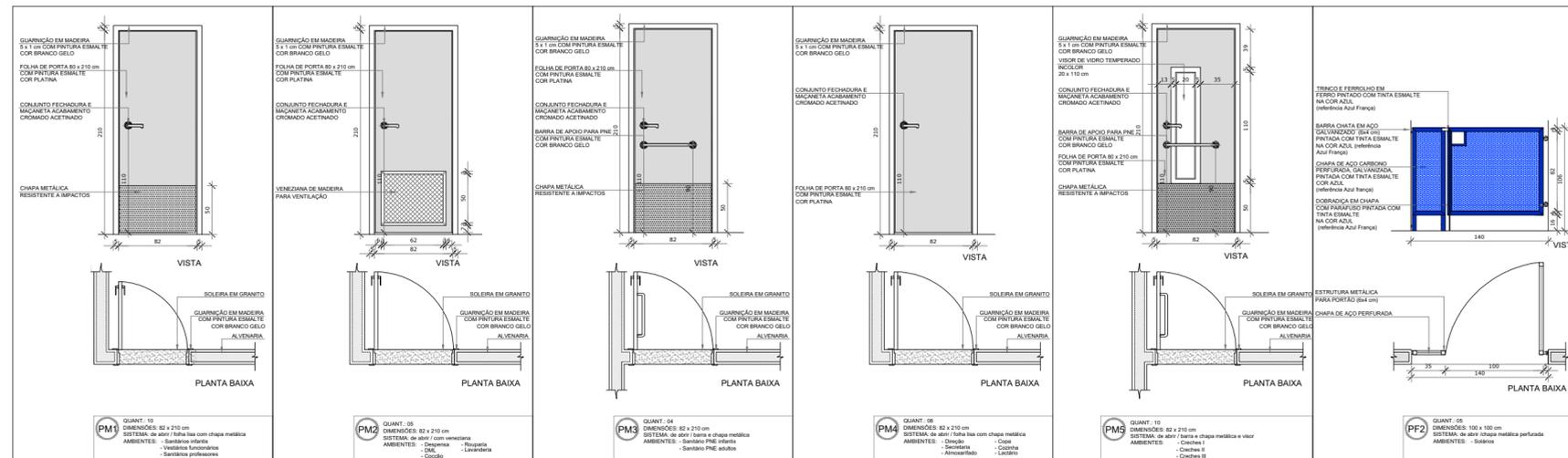
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTOR DO PROJETO

ARQ. JOÃO JOSÉ DALCIM
CAU A10.475-2

RESPONSÁVEL PELA OBRA

APROVAÇÃO



LEGENDA DE ESQUADRIAS

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO
PM1	82 x 210	04	01 folha de abrir em madeira
PM1	82 x 210	03	01 folha de abrir em madeira lisa "PIM RU" c/ chapa met.
PM2	82 x 210	04	01 folha de abrir em madeira lisa "PIM RU" c/ veneziana
PM3	82 x 210	02	01 folha de abrir em madeira c/ chapa e barra metálica
PM4	82 x 210	04	01 folha de abrir em madeira lisa
PM5	82 x 210	06	01 folha de abrir em madeira c/ barra, chapa metálica e visor
PM6	62 x 150	06	01 folha de abrir rev. com laminado melamínico*
PM7	82 x 150	02	01 folha de abrir rev. com laminado melamínico*
PA2	82 x 210	02	01 folha de abrir em alumínio veneziana com barra e chapa
PA3	260 x 280	06	02 folhas de correr + sup. basc. em alumínio com vidro
PG1	82 x 210	01	02 folhas de abrir em madeira, sendo a de baixo com balcão
J19	120X180X100	20	Basculante em alumínio
J26	180X50X240	04	Basculante em alumínio
J36	150X50X240	01	Basculante em alumínio
J4	180X50X240	10	Basculante em alumínio
J5	120X180X100	05	Basculante em alumínio
J6	120X120X95	01	Guilhotina em alumínio e vidro/teia
JG1	80X135X70	02	Basculante em alumínio
JT1	180X50X240	10	2 folhas de correr de tela com quadro em alumínio
BA13	150X150X80	01	Padrão FDE - ver catálogo
PF2	140X106	02	1 folha de abrir em chapa metálica perfurada

